



ESTADO DO PARANÁ
Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Ensino



Centro de Enfermagem
Departamento de Enfermagem
Câmpus sede

PROJETO PEDAGÓGICO
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM

Versão 2023

Núcleo Docente Estruturante – Portaria Nº 003/2022 - DEG

Maria de Fátima Garcia Lopes Merino – Presidente
Maria Emília Grassi Busto Miguel
Maricy Morbin Torres
Viviane Camboin Meireles
Cremilde Aparecida Trindade Ranovanovic

**Colegiado do Curso
Gestão 2020 – 2022**

Maria de Fátima Garcia Lopes Merino (Coordenadora)
Marcela Demitto Furtado (Coordenadora adjunta)

**Chefia de Departamento
Gestão 2020 - 2022**

André Estevam Jaques (Chefe)
Cremilde Aparecida Trindade Rodavanovic (Chefe adjunto)

Conselho Acadêmico do curso

Maria de Fátima Garcia Lopes Merino (DEN)
Marcela Demitto Furtado (DEN)
Jorseli Ângela Henriques Coimbra (DEN)
Marcelle Paiano (DEN)
Maria Emilia Grassi Busto Miguel (DEN)
Maricy Morbin Torres (DEN)
Valmir Rycheta Correia (DEN)
Mariana Yoshimoto Higaki (DBC)
Paulo Sérgio Alves Bueno (DBQ)
Marcílio Hubner de Miranda Neto (DCM)
Isabela Zara Cremonese (DES)
Patrícia Lessa dos Santos (DFE)
Rosângela Fernandes Garcia (DFS)
Roberto Kenji Nakamura Cuman (DFT)

1.6. Grau Acadêmico do Curso	
<input type="checkbox"/> Licenciado	<input type="checkbox"/> Formação Pedagógica
<input checked="" type="checkbox"/> Bacharel	<input type="checkbox"/> Formação Específica da Profissão
<input type="checkbox"/> Licenciado e Bacharel	<input type="checkbox"/> Programa de Formação Docente: <input type="checkbox"/> 1ª Licenciatura <input type="checkbox"/> 2º Licenciatura
<input type="checkbox"/> Tecnólogo	
<input type="checkbox"/> Sequencial por Campo de Saber por Complementação de Estudos	<input type="checkbox"/> _____

1.7. Modalidade de Oferta do Curso	
<input checked="" type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> A Distância

1.8. Atos Legais de Regulação				
1.8.1. Autorização\Criação				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Ato Executivo	GRE/UEM			
Parecer	CEE/PR			
Resolução	CEP/UEM			
Resolução	COU/UEM	Resolução n. 02/79 COU	09/05/1979	

1.8.2. Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado			
Portaria	MEC	171	16/03/1987	
Prazo do Reconhecimento:				

1.8.3. Renovação de Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR			
Resolução	SETI/PR			
Decreto	Estado			
Prazo da Renovação: _____ Anos		Vigência: de ___/___/___ a ___/___/___		

1.9 Histórico de Avaliação Externa do Curso (MEC/INEP: ENADE/CPC;SETI)			
Ano	Órgão	Conceito	Termo de Saneamento/Informações

2. BASE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E EXERCÍCIO PROFISSIONAL				
2.1. Legislação Federal Referente à Organização Curricular				
2.1.1. Legislação COMUM A TODOS OS CURSOS				
<i>Ato/Órgão</i>	<i>Nº</i>	<i>Data</i>	<i>Ementa</i>	
Súmula CFE	03	21/11/1991	Estabelece que não há direito adquirido a currículos, tanto por parte do aluno quanto da escola.	
Necessidades Especiais	Decreto Federal	5.296	02/12/2004	Regulamenta a Lei nº 10.048/2000 (atendimento prioritário) e Lei nº 10.098/2000, que dispõem sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Decreto Federal	3.298	20/12/1999	Regulamenta a Lei nº 7.853/1989 que dispõe sobre a política nacional para integração da pessoas portadora de deficiência.
	Decreto Federal	6949	25/08/2009	Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.
	Decreto Federal	7.611	17/11/2011	Dispõe sobre a educação especial.
	Lei Federal	12.764	27/12/2012	Dispõe dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
	Lei Federal	7.853	24/10/1989	Apoio a pessoas portadoras de deficiência e sua integração.
	Lei Federal	10.048	08/11/2000	Atendimento prioritário a pessoas que específica.
	Lei Federal	10.098	19/12/2000	Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida.
	Lei Federal	13.146	06/07/2015	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
	Lei Federal	10.436	24/04/2002	Língua Brasileira de Sinais - Libras
	Lei Estadual	18.419	07/01/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná
	Portaria MEC	3.284	07/11/2003	Requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
	INEP: Referenciais de Acessibilidade		Julho/2013	Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in Loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
	Lei Estadual	20443	17/12/2020	Ingresso de pessoas portadoras de deficiência nas instituições estaduais de educação superior
Portaria MEC	1.793	27/12/1994	Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes, e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências.	

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

	Decreto Federal	5.626	22/12/2005	Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24/4/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19/12/2000.
	Deliberação CEE	002	15/09/2016	Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Resolução CNE/CES	03	02/07/2007	Procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências
	Lei Federal	11.788	25/09/2008	Dispõe sobre o Estágio de Estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	Deliberação CEE CP	002	06/03/2009	Normas para a organização e a realização de Estágio obrigatório e não obrigatório na Educação Superior.
	Parecer CNE/CES	416	08/11/2012	Estágio no Exterior
	Parecer CNE/CES	150	14/02/2019	Estágio no Exterior
Educação Ambiental	Lei Federal	9.795	27/04/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Decreto Federal	4.281	25/06/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Resolução CNE CP	02	15/06/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Lei Estadual	17505	11/01/2013	Estabelece Políticas de Educação Ambiental para o Estado.
	Deliberação CEE CP	04	12/11/2013	Estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
Direitos Humanos	Parecer CNE CP	008	03/03/2012	Diretrizes Nacionais Para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP	01	30/05/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Deliberação CEE CP	02	13/04/2015	Estabelece normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
	Portaria MEC	2.117	06/12/2019	Oferta de carga horária na modalidade EAD em cursos de graduação presenciais (sistema federal, mas inclusa no Instrumento de Avaliação do Estado)
	Deliberação CEE	003	14/05/2021	Oferta de carga horária na modalidade de Educação a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais (Legislação Base: Portaria MEC 2117/2019)
	Portaria MEC	040	12/12/2007	Institui o EMEC e define a exigência de disponibilização das informações acadêmicas na forma impressa e virtual.(vide atualizações)
	Resolução MEC/CONAES	01	17/06/2010	Normatiza a criação do Núcleo Docente Estruturante – NDE
	Resolução CNS	466	12/12/2012	Normas para a pesquisa envolvendo seres humanos
	Resolução CONCEA	Diversas	--	Critérios e Procedimentos para Credenciamento Institucional para atividades com animais em ensino ou pesquisa. Acesso:

			https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/institucional/concea/paginas/legislacao.html
Lei Federal	11005	24/03/2005	Normas de Segurança, Conselho Nacional de Biossegurança
Resolução CNS	510	07/04/2016	Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais
Deliberação CEE	004	02/08/2006	Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
Parecer CEE CES	032	06/04/2017	Atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e das Deliberações CEE/PR nº 04/13 e nº 07/06 e Educação Ambiental.
Deliberação CEE	006	09/11/2020	Normas para regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos
Portaria MEC	1715	02/10/2019	Classificação de cursos de graduação e de cursos sequenciais de formação específica no CINE BRASIL
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação: Bacharelado e Tecnologia
Parecer CNE/CES	804	05/12/2018	Alterações em grade curricular dos cursos de graduação
Decreto Federal	8752	09/05/2016	Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica
Decreto Federal	3276	06/12/1999	Formação em nível superior de professores para atuar na educação básica
Lei Federal	10861	14/04/2004	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES
Parecer CNE/CES	854	07/12/2016	Dupla Formação Tecnólogo e Bacharel
Lei Federal	9.394	20/12/1996	Artigo 66: Titulação corpo Docente
Parecer CEE/CES	070	14/07/2021	Apostilamento e Dupla Habilitação
Parecer CNE/CES	302	04/04/2019	Oferta de Bacharelado e Licenciatura
Lei Estadual	13.134	19/04/2001	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Estadual	14.995	09/01/2006	Reserva de Vagas para População indígena.
Lei Federal	12089	11/11/2009	Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
Lei Federal	13005	25/06/2014	Plano Nacional de Educação
Portaria MEC	20	21/12/2017	Sistema EMEC

2.1.2. Legislação Específica para BACHARELADOS

Ato/Orgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CNE/CES	02	18/07/2007	Dispõe sobre o tempo de integralização, e carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)

Resolução CNE/CES Para área da Saúde	04	06/04/2009	Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. (Em Processo de atualização conforme Parecer CNE/CES nº 441/2020 – Aguardando Homologação)
Lei Federal Para MEDICINA	12.871	22/10/2013	Define a garantia de no mínimo 30% dos estágios supervisionados nas áreas de Medicina Geral de Família e Comunidade e na Urgência e Emergência. Oferta, própria ou conveniada, de Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade para todos os egressos do curso de graduação.
Resolução CNE/CES Para MEDICINA	003	20/06/2014	DCN Medicina: destinação de 35% da carga horária dos cursos de graduação em Medicina para a realização de estágios supervisionados
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	1.124	04/08/2015	Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES)
Portaria Interministerial MS/MEC Para MEDICINA	285	24/03/2015	Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino

2.2. Legislação Estadual – Regulação Geral

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Deliberação CEE	06	09/06/2017	Fixa normas para as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e de seus cursos.
Decreto Estadual	8654	28/10/2010	Dispõe sobre a Central de Estágio do Estado
Lei Estadual	18492	24/06/2015	Plano Estadual de Educação do Paraná
Parecer CEE/CES	025	07/12/2012	Aprova Instrumento de Avaliação

2.3. Legislação Interna da UEM

2.3.1. Estatuto

Comando	Texto Legal
Art. 5º	Autonomia da UEM para criar, organizar, modificar, extinguir e aprovar os projetos pedagógicos de seus cursos.
Art. 11	Competência do COU para criar e extinguir cursos.
Art. 14	Competência do CEP para definir diretrizes gerais do ensino de graduação e para aprovação e modificação em Projeto Pedagógico, currículos e fixar número de vagas.
Art. 18	Competência do CAD para emitir parecer sobre criação, organização e modificação de cursos.
Art. 48	Competência do CI para aprovar modificação dos currículos e projetos pedagógicos, nos casos em que não haja impacto financeiro. Opinar sobre a criação, expansão e organização de cursos.
Art. 52	Modalidades de cursos ofertados pela UEM.

Art. 53	Finalidades dos cursos de graduação.
Art. 54	Vinculação dos cursos de graduação.
Art. 56	Formas de organização curricular.
Art. 61	Coordenação didática dos cursos de graduação.
Art. 62	Responsabilidade pela oferta de disciplinas.
Art. 63	Forma de composição e componentes curriculares.
Art. 64	Legislação base para Os currículos de cada curso de graduação.
Art. 65	Currículos de profissões regulamentadas por lei.

2.3.2. Regimento Geral

Art. 20	Competências do departamento, quanto à criação de cursos e aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas.
Art. 32	Organização curricular.
Art. 33	Rotina e legislação para organização curricular.
Art. 34	Rotina para aprovação de Projetos Pedagógicos.
Art. 36	Regimes acadêmicos da UEM.
Art. 52	Organização curricular e Projeto Pedagógico.
Art. 53	Regras básicas para composição da carga horária total dos currículos e duração dos cursos de graduação.
Art. 54	Organização e aprovação do Plano de Disciplina no Projeto Pedagógico e Plano de Ensino de Disciplina para oferta.
Art. 59	Atribuições do Conselho Acadêmico quanto à modificação de currículos e projetos pedagógicos, avaliação de cursos e solicitação do número de vagas para ingressos.

2.3.3. Instrumentos Normativos

Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução CEP	010	2010	Diretrizes Gerais do Ensino de Graduação.
Resolução CEP	119	2005	Criação de cursos na modalidade de educação a distância.
Resolução CEP	021	2/4/1997	Normas para reconhecimento de Atividades Acadêmicas Complementares - AACs.
Resolução CEP	034	11/12/2013	Define número de vagas e de alunos por turmas teóricas, práticas, teórico-práticas e teórico e práticas
Resolução CEP	134	24/10/2007	Duração da hora-aula e forma de adequação para cumprir carga horária das Diretrizes Curriculares Nacionais.
Resolução CEP	010	28/04/2021	Estágio Supervisionado - Normas para organização e funcionamento.
Resolução CEP	058	3/5/20062006	Estágio Supervisionado e TCC - contagem de carga horária para orientação docente.
Resolução CEP	118	6/10/2004	Diretrizes curriculares para os cursos de licenciatura UEM.
Resolução CEP	184	20/12/2000	Cálculo do tempo de integralização curricular.
Resolução CEP	090	25/5/2005	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC – Normas
Resolução CEP	060	14/6/2006	Turnos dos cursos de graduação.
Resolução COU	015	26/6/2006	Aprova procedimentos para Auto-avaliação da UEM coordenada pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.
Resolução CAD	492	6/10/2005	Aprovação de Projeto Pedagógico pelo Conselho de Administração, quando envolver recursos financeiros.
Resolução CEP	023	10/08/2016	Fórum Permanente das Licenciaturas da UEM - Instituição e regulamento
Resolução CEP	032	14/12/2016	Empresas Juniores – Regulamento
Resolução COU	001	20/07/2015	Programa de Integração Estudantil (PROINTE) - instituição e regulamento
Resolução COU	005	20/07/2015	Comitê Gestor Ambiental – instituição
Resolução COU	007	22/03/2016	Comitê Gestor Ambiental – regulamento

Resolução CAD	207	17/10/2017	Altera Resolução CAD 070 2017. Dispõe sobre número de alunos por turma de Estágio.
Resolução CEP	023	06/09/2017	Diretrizes gerais para a elaboração do calendário acadêmico.
Resolução CEP	032	20/09/2017	Regulamento Programa Bolsa Ensino.
Resolução CEP	035	20/09/2017	Regulamento Projetos de Ensino.
Portaria GRE	040	Fevereiro/1975	Fixa Horário de aulas. Proíbe a programação de aula fora do horário definido.
Resolução CAD	119	20/07/1989	Determina os horários de aula para cursos do turno noturno. Fixa o horário vespertino aos sábados para estes cursos.

2.4. Legislação Reguladora do Exercício Profissional e outras relativas ao curso			
Ato/Órgão	Nº	Data	Ementa
Resolução COU	02	1979	Criação do curso
Resolução CEP	58	1981	Aprovação da estrutura curricular do curso
Lei COFEN	7.498	1986	Lei do Exercício profissional
Portaria MEC	171	13/03/1987	Reconhecimento do curso
Portaria CFE	1.721	15/12/1994	Currículo mínimo dos cursos de enfermagem e obstetrícia
Resolução CNE/CES	3	07/11/2001	Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem

3. HISTÓRICO

A necessidade do cuidado para preservar a vida e protelar a morte é realizado desde as primeiras organizações humanas, estando o exercício destas atividades ao encargo das mulheres. Acompanhando o desenvolvimento dos grupos sociais, a prática de cuidar foi se transformando em ofício, exercido por algumas mulheres que detinham conhecimentos sobre o funcionamento do corpo, sobre o processo de parir, amamentar e sobre os efeitos das ervas, entre outros.

A enfermagem moderna teve início com Florence Nightingale (1820-1910), que apresentava as concepções teórico-filosóficas que eram ancoradas em observações sistematizadas. Ela apresentou quatro conceitos fundamentais envolvidos: ser humano, meio ambiente, saúde e enfermagem. Nesta fase a prática da enfermagem passa a ser descrita como ciência e arte.

Para Florence, a arte da enfermagem consistia em cuidar do indivíduo tanto doente como saudável, interligando cuidado, educação e pesquisa. As reflexões e ações advindas destes preceitos permitiram a evolução da enfermagem de uma atividade empírica, desvinculada do saber especializado para uma prática social dotada de um saber específico, com um crescente investimento para a transformação de suas práticas.

Em 1890 foi criada a primeira escola de enfermagem no Brasil, no Rio de Janeiro, denominada Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras, junto ao Hospital Nacional dos Alienados, hoje denominada Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, pertencendo à Universidade do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Posteriormente, em 1923, foi criada a Escola de Enfermagem Anna Nery que redimensionou o modelo da enfermagem nacional, incluindo em seu currículo as práticas de saúde pública, que contemplavam as políticas governamentais propostas à época, para atender às necessidades e melhorar as condições de saúde e educação sanitária da população.

No ano de 1926, foi criada a Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras, sendo hoje denominada Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN), que determina os aspectos relativos a legislação e educação da profissão.

Na década de 70 ocorre a implantação dos primeiros programas de pós-graduação stricto-sensu – Mestrado do país, na Escola de Enfermagem Ana Néri-RJ e na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, conseqüentemente ocorre um aumento importante da produção científica no Brasil.

Ainda na década de 70, mais especificamente em 1973, foram criadas entidades representativas da categoria profissional como o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN) - Lei nº 5.905/73.

Importante destacar que o Século XX trouxe para o trabalho em geral e em saúde, particularmente, o aprimoramento tecnológico dos instrumentos de trabalho e, na enfermagem. Este aprimoramento aconteceu na busca pela ciência do seu saber, pelas técnicas do cuidado de enfermagem e pelo domínio dos novos equipamentos.

Ao longo de sua história a enfermagem tem ampliado seu espaço de atuação na área da

saúde, tanto no cenário nacional quanto internacional. O enfermeiro assume um papel cada vez mais decisivo e proativo, no que se refere à identificação das necessidades de cuidado da população, bem como na promoção e proteção da saúde de indivíduos, famílias e comunidades.

O cuidado de enfermagem é, portanto, um componente fundamental nos sistemas de saúde, considerando a complexidade e as expectativas em torno das demandas de saúde da população. A orientação para a promoção da saúde, ao contrário do foco na doença, implica novas habilidades e competências profissionais do enfermeiro na área social e política, e força-o ao desenvolvimento responsável, a promoção da saúde, o monitoramento e controle doenças crônicas, tanto em nível local, regional e nacional quanto internacional.

Assim, além do caráter profissional, a enfermagem caracteriza-se como uma prática social, na qual o processo de trabalho produz serviços em saúde e cujo produto final é o cuidado de enfermagem, que deve atender às necessidades de saúde dos indivíduos, famílias e comunidades.

Para tanto, o enfermeiro deve apresentar formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Deve apresentar-se como profissional qualificado para o exercício de enfermagem, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Deve ser capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio-psico-sociais dos seus determinantes e estar capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania e como promotor da saúde integral do ser humano.

Portanto, compreender a enfermagem refere-se a compreender a profissão como dinâmica, sujeita a transformações constantes e aperfeiçoamentos, desenvolvidora de ações, respeitando princípios éticos buscando manter ou restaurar a dignidade do indivíduo em todos os contextos.

3.1. Institucional

O Curso de Enfermagem pertence à Universidade Estadual de Maringá (UEM), que foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28 de janeiro de 1970 e reconhecida pelo Governo Federal em 1976. O Curso se insere, portanto, em um ambiente universitário com funções de ensino, pesquisa e extensão.

A UEM conta com missão, princípios, visão e objetivos institucionais. O Curso de Enfermagem está em consonância com esses princípios. A UEM possui mecanismos de participação da comunidade educativa nos diferentes processos universitários. O Departamento de Enfermagem participa, por meio da graduação e da pós-graduação, de todos os órgãos colegiados.

A Enfermagem participa de todos os Conselhos existentes na UEM. O Curso tem uma organização administrativa inserida no Departamento de Enfermagem (DEN). Conta com coordenação e vice-coordenação. Também há um conselho pedagógico integrado por 14 membros docentes, não incluindo participação estudantil, a não ser em relação à discussão de temas pontuais. Há um sistema de informação que processa, entre outros, procedimentos acadêmicos de vários tipos, com acesso para estudantes e professores.

Seguindo as diretrizes institucionais, o Curso conta com normativas para eleição, seleção, designação e avaliação de autoridades, direção e funcionários. O Curso está vinculado ao Centro de Ciências da Saúde e tem vinculação com diferentes instituições a nível municipal e estadual.

Foi desenvolvido e aprovado em 2013 um novo plano de estudos, ofertado aos alunos ingressantes a partir de 2014. As alterações foram realizadas para responder a diretrizes e regulamentos nacionais para os cursos de graduação em Enfermagem, com destaque para o aumento da carga horária, contando atualmente com 4.017 horas-relógio.

O perfil do egresso, em geral, encontra-se adaptado às necessidades do país e da região na qual está inserida a IES, como também ao desenvolvimento profissional e ocupacional da área, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais. A estrutura curricular para o alcance deste perfil de egresso organiza-se em eixos curriculares que contêm disciplinas distribuídas em quatro séries.

Nos aspectos relacionados à formação, como as cargas horárias, a bibliografia e outros, o curso busca fornecer elementos que respondem às necessidades do processo de ensino-aprendizagem vinculadas ao alcance do perfil do profissional. O curso procura manter um sistema de correlações entre as disciplinas, que permita uma formação sustentada na aquisição de conhecimentos e habilidades de menor a maior complexidade.

3.2. Do Curso

O Curso de Graduação em Enfermagem (Habilitação: Bacharelado) oferece um grau acadêmico que outorga título de enfermeiro. Começou suas atividades em 1981 e foi reconhecido no ano de 1987. Ao longo do tempo tiveram lugar diferentes projetos educativos para cumprir requisitos e diretrizes nacionais.

O Curso é administrado por uma coordenadora e por uma coordenadora adjunta que estão ligadas ao chefe do departamento de Enfermagem e ao chefe adjunto. Todos esses profissionais possuem título de graduação em Enfermagem e formação de Doutorado.

Com a promulgação da Lei nº 9.394/96, sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e da Resolução CNE/CES nº 3, de 07/11/2001, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem (DCNs), deflagrou-se um processo de diálogo e discussão pedagógica sobre a formação do enfermeiro na UEM, conduzido pela coordenação do curso e comissão de ensino do DEN.

Ao longo da existência do curso ocorreram mudanças curriculares; uma em 1992, para adequar o regime semestral ao seriado anual, outra em 1996, para atender ao Currículo Mínimo (Portaria nº 1721/1994) e em 2007 para atualização do Projeto Pedagógico do curso (139/2007 – CEP). Nestes 45 anos de existência, o curso formou 45 turmas, num total de aproximadamente 1.980 enfermeiros, muitos dos quais foram incorporados ao mercado de trabalho local, locorregional, nacional e internacional.

O ingresso dos estudantes se dá por meio de processos seletivos anuais sendo ofertadas 44 vagas por ano. O quadro docente é composto por mais de 60 professores, todos doutores, dos quais mais de 50% pertencem ao departamento de Enfermagem; e por dois técnico-administrativos. Além da graduação, o Departamento oferece atualmente cursos de Mestrado e Doutorado em Enfermagem, bem como a Residência Integrada

Multiprofissional na Atenção à Urgência e Emergência.

As reformas educacionais instituídas no Brasil desde a promulgação da LDB vêm determinando a reavaliação das configurações dos padrões curriculares que até recentemente vigoravam em todas as modalidades de ensino. Ao mesmo tempo, as transformações do setor saúde, decorrentes das mudanças na sociedade e no perfil de saúde e de doença, vêm indicando a carência de um novo perfil profissional formado, cujas práticas são reconstruídas em relação com o mundo do trabalho, as equipes multiprofissionais e as demandas da sociedade.

É consenso entre o corpo docente e discente do curso que existem alguns aspectos essenciais a serem melhorados, como alcançar a integralidade do cuidado em uma perspectiva holística, a integração entre as disciplinas, a implementação de metodologias ativas e avaliação formativa, a integração ensino-serviço-comunidade, o trabalho em equipe multiprofissional, entre outros. Não que estes não ocorram em certa medida, mas representam verdadeiros desafios à formação do profissional enfermeiro. O andamento das reformas depende da compreensão do currículo. Na área de enfermagem esta compreensão se constitui elemento chave de onde parte as reflexões sobre a universidade e seu significado social.

Desta forma, parte do currículo é constituído por questões técnicas, nas quais estão situadas as dimensões de conteúdo de ensino, procedimentos didáticos, metodologias pedagógicas e técnicas gerais, e outra parte trata de uma construção social em forma de instrumento, envolvendo uma proposta consolidada para determinado momento, considerando a cultura, a história e a sociedade atual.

Baseados em REIBNITZ; PRADO (2006), foram descritos a seguir as etapas de operacionalização do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC), considerando três marcos: **Marco Norteador, Marco Situacional e Marco Operativo.**

MARCO NORTEADOR

O SUS, ainda em construção, carece de profissionais formados para o atendimento das reais necessidades da população a ser por eles assistida. Deste modo, postula-se que o projeto pedagógico do Curso de Enfermagem seja norteado por marcos conceituais e referenciais teóricos fundamentados em:

- Uma visão totalizadora do ser humano contextualizada no seu cotidiano, não só privilegiando seu aspecto biológico, mas também o psicológico, social e espiritual, tendo em vista, ainda, os princípios da liberdade, igualdade e fraternidade, calcados no respeito, na segurança e na responsabilidade, contemplando, assim, a plenitude de vida e dignidade humana.
- Uma visão de Educação e Saúde voltada para a busca da plenitude do bem-estar do indivíduo na sociedade (pessoal e coletiva), enquanto direito humano e dever do Estado. Volta-se também para a melhoria da qualidade, respaldada na totalidade e no exercício da saúde. Portanto, pressupõe a necessidade de conferir uma educação que contemple o despertar da consciência, de forma crítica e reflexiva, favorecendo possibilidades para o indivíduo ser agente de mudança e transformação (BRASIL,MS,1995; BUENO,1997; OMS/UNICEF/ACMA ATA, 1978).

- O significado do Processo Saúde/Doença expressa a qualidade de vida de uma população, refletindo as condições objetivas de vida que é transcendente a simples oferta e consumo de serviços médicos. Implica, também, na permanente indagação dos seus determinantes políticos, econômicos, culturais, sociais, inserção na política de saúde de novos espaços sociais como o da educação, meio ambiente, previdência, emprego, habitação, alimentação e nutrição, lazer e esportes, entre outros. Saúde é, portanto, eterno aprendizado de vida.
- Concepção do processo de trabalho em enfermagem determinado por diretrizes da Saúde e da Educação que esboce a estrutura básica para uma nova abordagem holística, consistindo em restaurar e manter o equilíbrio dinâmico de indivíduos, famílias e outros grupos sociais, com pessoas cuidando de si e do outro, em busca do auto-cuidado individual e coletivo. Isto tem que ser praticado, aceitando a responsabilidade pessoal e social. A promoção da Saúde deve preceder de ações de Educação para a Saúde. Essas, por vez, deverão, como objetivo, fazer com que as pessoas apreendam como seu comportamento e seu meio ambiente afetam sua saúde para instrumentá-los a enfrentar os problemas ou dificuldades em sua vida cotidiana (BUENO,1997; CAPRA,1997).
- A qualidade de vida tem sido direcionada para a melhoria das condições de vida. Fundamenta-se na busca de racionalização dos tratamentos de saúde e na promoção de saúde e prevenção das doenças. É trabalhoso resgatar uma posição de equilíbrio frente aos problemas. É tão sério despertar a consciência crítica para a prevenção, mesmo porque mudar comportamento significa construir profundamente conhecimentos e habilidades para se chegar à transformação para a aquisição de hábitos e atitudes seguros, consentâneos, positivos e responsáveis (TOSTES,1997).
- A escola representa um ambiente educacional e social propício para trabalhar o conhecimento, as habilidades e a mudança de comportamento, para o desenvolvimento da consciência crítica e reflexiva para se chegar à mudança e à transformação.
- Utilização de pedagogia problematizadora que permita ao aluno usar a realidade para aprender com ela, ao mesmo tempo em que se prepara para transformá-la, praticando e fixando as soluções que o grupo encontrou como sendo as mais viáveis e aplicáveis. Com o exercício aperfeiçoa sua destreza e adquire domínio e competência do manejo das técnicas associadas à solução do problema.
- Esta abordagem pedagógica nada mais é do que um fórum de idéias e desafios. Inspira ter esperança e a sonhar. Ajuda o educador a trabalhar o educando, à busca de sua própria voz e sua plena qualidade humana. Aqui, a educação é vista como uma política que pode confirmar ou contestar o status quo. Retrata uma teoria de aprendizagem e um modelo de como ensinar com métodos práticos. É uma discussão da mudança social. Nela os educadores podem encontrar uma epistemologia, uma pedagogia e uma sociologia da educação vinculadas a um chamamento em favor da democratização da sociedade e da escola. Estabelece a ligação entre a sala de aula e a política de poder da sociedade. Não prescreve um único modo para que se seja um professor libertador. Reconhece as complexidades do ensino para a mudança pessoal e social. O diálogo e a problematização devem ser recriados de modo que a educação libertadora se ajuste às condições de cada novo cenário, fundamentando-se numa concepção hermenêutica do conhecimento humano, como decisivo para as ciências humanas. E, ao procurar buscar a

validade do conhecimento em processos de discursos racionais, é possível comunicar-se entre si, e daí a ênfase no diálogo, na reflexão compartilhada, na análise teórica, a partir da experiência de cotidianidade. Não apenas oferece uma crítica à dominação e à exploração social, como também, postula componentes, reais e utópicas, de uma teoria pedagógica emancipatória.

- Esta pedagogia deve basear-se pois, no levantamento das necessidades (problemas, dificuldades, anseios, etc), fluindo daí questionamentos abertos, permitindo ao sujeito ser agente ativo e pensante, crítico e reflexivo, sujeito às mudanças e às transformações que vêm ocorrendo nos momentos de pós-modernidade. Permite, ainda, a troca de experiências, informações, conhecimentos teórico-práticos e habilidades específicas e peculiares.

Considerando a importância da adoção de metodologias didático-pedagógicas apropriadas ao processo ensino-aprendizagem proposto, destaca-se a seguir alguns aspectos quanto às mesmas. **METODOLOGIAS ATIVAS** Metodologias ativas consistem em métodos de ensino-aprendizagem que ocorrem a partir da realidade vivida pelo estudante/aprendiz.

Nesse contexto, o então professor, agora denominado de tutor/facilitador, passa a construir o aprendizado junto com o estudante. Segundo Cisneros, Sequeira e Vallejos (1999, 241):

“Existe no âmbito da Educação superior, uma crescente necessidade de adequar a formação dos profissionais de acordo com as necessidades sociais circundantes e a prestação de serviços, sendo indispensável a adoção de uma metodologia de ensino que responda as expectativas do estudante e da população em geral”. Referem também que no âmbito da saúde, as necessidades da comunidade influenciam as práticas de ensino nos cursos de graduação dos diferentes cursos da área visto que:

“... a incorporação de conteúdos temáticos sobre o que fazer estudantil, que respondam as práticas de aprendizagem nos novos cenários que gera este modelo, assim como as necessidades e demandas de atenção de saúde apresentados pela população, facilitam a construção do modelo de trabalho multiprofissional, fortalecendo assim os serviços locais de saúde pela crescente participação do usuário na gestão dos mesmos” (CISNEROS, SEQUEIRA e VALLEJOS, 1999, p. 242).

Fierros e Lucero (1997, p. 220), ao abordar sobre a aprendizagem ativa como princípio pedagógico no ensino das ciências da saúde, referem: “A experiência de trabalho ao planejar, elaborar, programar, executar e avaliar para produzir efeitos importantes no cuidado da saúde e na formação de profissionais permitiu conceber novas propostas de formação com participação do usuário, estudantes, professor, instituição e comunidade”.

Sena-Chompré e Egry apud Sakai et al. (2001, p. 1) salientam: “A aprendizagem é entendida como um processo complexo de mudança de comportamento, englobando não só aspectos cognitivos (saber), mas também de habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser e saber conviver), todos interligados entre si”. Referem que a pedagogia da transmissão, ou seja a tradicional, não é capaz de dar conta de atender às necessidades de aprendizado que almeja as competências referidas e apontam as metodologias

problematizadoras como alternativas eficazes, visto que contribuem para que o estudante "(...) construa o conhecimento através do desenvolvimento de seu raciocínio crítico."(SENA-CHOMPRÉ; EGRY apud SAKAI et al., 2001, p. 1).

"Para definir os conteúdos temáticos é necessário considerar o perfil epidemiológico da comunidade, enfatizando os principais problemas de saúde, obtidos através do diagnóstico situacional e do sistema de vigilância realizado por estudantes e pessoal de saúde. Isso conduz a utilização de forma gradual dos diferentes cenários comunitários, planejando as atividades de ensino e aprendizagem em concordância com o perfil epidemiológico" (CISNEROS, SEQUEIRA E VALLEJOS, p. 242).

"O objetivo final é que os estudantes desenvolvam habilidades e destrezas para identificar e solucionar os problemas embasando-se no método científico, trabalhando em equipes multiprofissionais, sejam capazes de planejar suas próprias atividades de aprendizagem, tomando em conta o estado de saúde da comunidade e a influência que exercem os fatores de riscos biológicos, psicológicos, físicos e sociais" (CISNEROS, SEQUEIRA E VALLEJOS, p. 242).

Para a implementação de ações como as antes mencionadas, Mattos, Parada e Bertonecelo (1999. p. 247) referem que o Programa UNI (*projeto da Fundação Kellogs para mudança curricular no ensino em saúde nos países latino americanos) "propõe um modelo inovador que inclui ações como a articulação docente assistencial, a utilização de novas metodologias de ensino, o ensino aprendizagem centrado no aluno, o trabalho em equipe interdisciplinar e multiprofissional, a educação continuada e o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem em serviços, base nos perfis de morbimortalidade da população facilitando a adequação da prática educacional às reais necessidades de saúde da comunidade" (1999. p. 247).

Rogers apud Haddad et al. (1993, p. 98) aponta "duas modalidades de ensino: num extremo, o ensino tradicional e, no outro, um ensino centrado na pessoa". Nestes contextos, "... o educador pode optar pelo papel de controlador ou facilitador da aprendizagem" (1993, p. 98).

Nos casos antes mencionados, tem-se que o professor-controlador é aquele do modelo tradicional, transmissor de conteúdos, que ao final do semestre e/ou disciplina avalia o estudante de maneira quantitativa e classificatória, atribuindo-lhe notas. Já o professor-facilitador é aquele que auxilia e promove o estudante no sentido de que aprenda com base na sua realidade vivida e por ele construída. Assim, a avaliação deverá ser formativa, ou seja, deverá ser realizada ao longo de todo o período, de maneira qualitativa e quantitativa, englobando todas as competências necessárias para que seja um profissional e cidadão autônomo e reflexivo.

Haddad et al. (1993, p. 98) refere que "A educação tradicional supõe que a pessoa que aprende é incapaz de ter o controle de si mesma e que deve ser encaminhada por pessoas que sabem melhor do que ela, o que mais lhe convém. Este tipo de educação está centrada no mestre e, na maioria das vezes, impede a iniciativa, a criatividade, a auto-responsabilidade e auto-direção, que por sua vez, impedem o desenvolvimento para a auto-realização". No ensino centrado na pessoa, ou seja, no aluno,

"o educador atua como facilitador da aprendizagem, possibilita ao estudante ser

o agente do processo ensino-aprendizagem, respeita o seu ritmo próprio e crescimento pessoal, oferece um clima de aprendizagem autêntico, consideração pelo outro e interesse compreensivo, prevê recursos de ensino e partilha com os estudantes, do processo de ensino aprendizagem. A aprendizagem centrada no estudante não está preocupada em ver o professor ensinando, mas em dar condições para que o estudante aprenda a viver num mundo em constante evolução. Ensinar é dirigir e fazer crescer o outro. Facilitar a aprendizagem é criar condições para que o outro, a partir dele próprio aprenda e cresça. Nesta modalidade de ensino, o indivíduo é o centro da aprendizagem e ela se processa em função do desenvolvimento e interesse do aluno. Há uma ênfase nas relações interpessoais e no crescimento que delas resulta. Tal aprendizagem não pretende afastar o professor da classe, do contato com os estudantes, muito pelo contrário, exigem uma presença constante do mesmo, não necessariamente atuante, mas sempre compreensiva” (ROGERS apud HADDAD et al., 1993, p. 99).

No âmbito da aprendizagem centrada no aluno, metodologias ou estratégias diferentes devem ser adotadas visto que as mudanças ocorridas no século XX geraram volumes elevados de conhecimento fazendo com que as necessidades sociais exijam do profissional de saúde “(...) uma formação sólida que contemple tanto o conhecimento em sua área de especialização, como as habilidades e atitudes” (IOCHIDA, 2004, p. 153). Essa autora refere que, diante de exigências tão complexas, o modelo de ensino tradicional, ou de transmissão, que tem a figura do professor como detentor do saber, não é capaz de dar conta das necessidades de saúde da população.

Como alternativa para superar os novos desafios e perspectivas no ensino superior em saúde, visto que há um esgotamento do modelo de ensino tradicional, Iochida (2004, p. 154) refere que existem práticas educativas voltadas à “construção do conhecimento como traço definidor da apropriação da informação e explicação da realidade”, mencionando as metodologias problematizadoras.

Dentre as metodologias problematizadoras, as mais conhecidas são a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e a Pedagogia da Problematização. Segundo Berbel apud Iochida (2004, p. 154), as duas metodologias têm diferentes “caminhos para construir situações de aprendizagem significativa, implicando conseqüências diferentes”.

Problematização “Problematização pode significar a discussão de um assunto, seja uma pergunta de pesquisa, um problema, uma doença, seja um evento. Serve para situar um assunto, para estabelecer o que se sabe sobre ele, o que pode ser feito com base no conhecimento prévio de uma pessoa ou de um grupo, ou em um levantamento ou revisão bibliográfica, e pode embasar a justificativa de uma pesquisa ou projeto de intervenção (IOCHIDA, 2004, p. 155).

Para Berbel apud Iochida (2004, p. 155), “a metodologia da problematização designa um tipo de estratégia de ensino que se baseia em observação da realidade, reflexão e ação, tendo destaque a relação ensino-serviço (de saúde). Enfatiza-se o 'aprender fazendo' e a aprendizagem que decorre do trabalho em grupos e com a equipe multiprofissional.” A autora refere ainda que “No movimento ação-reflexão-ação, elaboram-se os conhecimentos, considerando a rede de determinantes contextuais, as implicações

pessoais e as interações entre os diferentes sujeitos que aprendem e ensinam”.

Aprendizagem Baseada em Resolução de Problemas A Aprendizagem Baseada em Resolução de Problemas (ABP), conforme menciona Barrows & Tamblyn apud Iochida (2004, p. 156), consiste “na integração de conteúdos de diversas disciplinas que passam a colaborar na elaboração de problemas em torno de um eixo temático, que constituem um bloco ou um módulo curricular.” Nessa metodologia o papel central do professor é transferido para o aluno, “que passa a ser o ator principal na construção de seu aprendizado” (IOCHIDA, 2004, p. 156).

Segundo a autora antes mencionada, a ABP é trabalhada em pequenos grupos e visa estimular a responsabilidade e a participação necessárias para o trabalho multiprofissional, promovendo ainda a aquisição de conhecimentos de modo que ele ocorra paralelamente com o aprender a estudar e a resolver problemas (IOCHIDA, 2004).

De acordo com o entendimento de Komatsu (2000, p. 31) “... as possibilidades de aprendizagem são restritas, sem uma motivação: um obstáculo, um problema, e os estudantes têm reduzidas oportunidades de uma efetiva aprendizagem sem uma proximidade com a prática e a realidade”. Assim, segundo esse autor, “na ABP o problema é realizado como estímulo à aquisição de conhecimentos e habilidades, sem que nenhuma exposição formal prévia da informação seja necessariamente oferecida”. Nessa metodologia, Komatsu (2000, p. 32) refere:

“Os problemas são explorados em sessões de tutoria, com aproximadamente 8 estudantes e 1 ou 2 docentes como tutor ou co-tutor. O principal papel do tutor é o de facilitar a aprendizagem dos estudantes. Assim, as sessões de tutoria não devem ser 'seminários ou miniconferências'. Compete ao tutor permitir que os estudantes desenvolvam uma discussão em torno de um problema que seja produtiva a todos os integrantes do grupo considerando o contexto, integrando as dimensões biológica, psicológica e social e caminhando em sentido aos objetivos de aprendizagem de cada unidade, bloco ou módulo”.

De acordo com exposto, é possível perceber que para se utilizar as metodologias ativas no processo ensino-aprendizagem, é preciso, primeiramente, romper com o paradigma de que o professor é o detentor do conhecimento e que o estudante pode ser “formado” através de: avaliações esporádicas, baseadas em notas.

AVALIAÇÃO DO ALUNO

A adoção de métodos ativos de ensino-aprendizagem pressupõe mudanças nas(s) forma(s) de avaliação. De acordo com Komatsu (2000), o currículo inovador tende a ser seriamente comprometido se for mantido o sistema de avaliação tradicional.

De acordo com Sacristán e Gómez (1988, p. 298), “... tudo no âmbito educativo pode ser potencialmente avaliado de alguma forma, o que não significa que tenha de sê-lo à força: em muitos casos, não será fácil fazê-lo, nem está ao alcance das possibilidades do professor / a.” Os autores referem que é muito difícil definir o que é avaliação e segundo a concepção pedagógica destacam:

“Avaliar se refere a qualquer processo por meio do qual alguma ou várias características de um aluno/a, de um grupo de estudantes, de um ambiente

educativo, de objetos educativos, de materiais, professores/as, programas etc., recebem a atenção de quem avalia, analisam-se e valorizam-se suas características e condições em função de alguns critérios ou pontos de referência para permitir um julgamento que seja relevante para a educação” (SACRISTÁN e GÓMEZ, 1988, p. 298).

Conforme reza o Curso de Formação Pedagógica para Enfermeiros implementado pela ENSP/FIOCRUZ em parceria com o Ministério da Saúde (BRASIL, 2003. Mód. 8, p. 20), seguindo o modelo de Blum et al., existem três tipos de avaliação da aprendizagem: “diagnóstica, formativa e somativa.”

A avaliação diagnóstica tem o propósito 'de identificar as razões dos sintomas observados nas disfunções da aprendizagem (em inglês, learning disorder) de modo a que uma ação curativa (remedial action) possa ser realizada para corrigir ou remover esses empecilhos ao progresso'.

Com relação às funções das avaliações nas abordagens transformadoras em que é enfatizada a avaliação diagnóstica e formativa (BRASIL, 2002, p. 22), consta que na primeira “o aluno é parâmetro de si mesmo, não é comparado com o grupo. O diagnóstico é feito previamente e durante a ação pedagógica.” Se realizada no início do processo, pode identificar o nível de conhecimento do aluno, possibilitando tomada de decisões mais adequadas.

Quanto à função formativa, esta regula os processos, acompanha, orienta e reorienta o aluno. De acordo com Brasil (2002, p. 23), o importante na avaliação formativa “não é produzir uma nota ou conceito, mas acompanhar o processo educativo, ajudar professor e aluno a localizar aqueles aspectos da aprendizagem que ainda não se efetivaram, e assim procurar uma forma de progredir”.

Tem-se, então, que a avaliação formativa deve ocorrer freqüentemente, “ao longo do processo ensino/aprendizagem, para permitir constante tomada de decisão no que se refere à manutenção ou alteração das estratégias adotadas” (BRASIL, 2002, p. 23).

A avaliação formativa, recomendada para avaliar o aluno num ambiente/curso que se utiliza de metodologias ativas, segundo Bloom et al. apud Brasil (2002, p. 20), tem como principal propósito “determinar o grau de domínio, pelo aluno, de uma habilidade ou conhecimento e identificar a parte do conhecimento que ainda não foi dominado”. Quanto à avaliação somativa, caracterizada por notas e classificações, “deve representar o sumário, a globalização da avaliação formativa. É realizada ao final de uma unidade, do semestre ou do ano e tem a função de classificar os concluintes de um curso ou etapa de curso” (BRASIL, 2002, p. 20).

Sakai et al. (2001, p. 1) referem que no cenário das metodologias ativas no processo ensino aprendizagem, “o processo de avaliação tem a finalidade de acompanhar a evolução do aluno, identificando seus avanços e dificuldades, possibilitando a tomada de decisões e intervindo, quando necessário, para o alcance dos objetivos propostos.” Acrescenta ainda que, neste contexto, “a avaliação passa a ter outro significado: de instrumento que visa somente o produto, a um instrumento de acompanhamento de todo o processo ensino-aprendizagem, incluindo a atividade docente e o próprio curso” (SAKAI et al. (2001, p. 2).

No contexto da avaliação formativa, é preciso assumir uma postura diferente diante do erro. Perrenoud apud Brasil (2002, p. 23) refere que “a didática (...) interessa-se cada vez mais pelos erros e tenta compreendê-los, antes de combatê-los”. Nessa perspectiva, o professor deve aceitar o erro como meio para o aprendizado do aluno e evitar corrigi-los. Deve sim possibilitar os meios para que o aluno tome consciência deles, identifique a sua origem e os transponha, pois “o erro, representa uma fonte de crescimento e base para o desenvolvimento da reflexão, da auto-crítica, da inteligência e da autonomia” (BRASIL, 2002, p. 69).

Dentre os instrumentos qualitativos de avaliação, em Brasil (2002, p. 77) constam: “as atividades do cotidiano, a observação, os projetos de trabalho, o portfólio, o estudo de caso, o questionário e a entrevista”.

As atividades do cotidiano consistem na realização de atividades significativas para o aluno, incentivados pelo professor a pesquisar sobre determinado assunto, a usar diferentes materiais e a desenvolver formas compartilhadas de trabalho (BRASIL, 2002, p. 78). Nesse contexto, é preciso dar um novo significado às atividades como instrumento avaliativo, que podem representar uma nova oportunidade de aprendizagem.

A observação deve ser realizada através de um roteiro contendo, em linhas gerais, “as habilidades, as capacidades, os hábitos, as atitudes a serem observados, de modo a poder registrar sua percepção e organizar os dados” (BRASIL, 2002, p. 79). De acordo com o mesmo autor, no processo formativo, a observação permite avaliar:

- as habilidades de leitura, compreensão e expressão de idéias;
- o interesse em pesquisar, desenvolver experimentos;
- o comportamento do aluno ao participar de uma discussão, estudar em grupo: atitudes de solidariedade e respeito ao outro, qualidade de liderança etc.;
- a capacidade de problematizar os dados da realidade e de relacionar teoria e prática nas atividades profissionais;
- o desenvolvimento de hábitos e destrezas no manuseio de instrumentos e realização de procedimentos inerentes à profissão;
- enfim, a competências de natureza técnica, metódica, comunicativa e sócio-política construídas na formação”.

O projeto de trabalho consiste numa forma de trabalho cooperativo que envolve o professor e alunos, em torno de uma situação-problema e se fundamenta nos princípios da integração de conteúdos e da transdisciplinaridade. O “trabalhar com projetos favorece a pesquisa da realidade, a integração de conhecimentos e a aprendizagem ativa por parte dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, da criatividade, da tomada de decisões e da comunicação interpessoal” (BRASIL, 2002, p. 80).

O portfólio ou processofólio consiste “de uma pasta individual, onde são colecionados os trabalhos realizados pelo aluno, no decorrer dos seus estudos de uma disciplina, de um curso, ou mesmo durante alguns anos, como ao longo de um ciclo de estudos” (BRASIL, 2002, p. 81). No portfólio podem constar as mais diversas produções acadêmicas realizadas continuamente como: “registro das reflexões e impressões sobre a disciplina ou

curso, opiniões, dúvidas, dificuldades, reações aos conteúdos e aos textos indicados, as técnicas de ensino, sentimentos, situações vividas nas relações interpessoais e outros aspectos” (BRASIL, 2002, p. 81).

Em razão das diferentes possibilidades de se construir o portfólio, este deve ser analisado sob diferentes perspectivas e de acordo com critérios variados – desde que sejam planejados com a participação dos alunos e sejam passíveis de serem negociados (BRASIL, 2002, p. 82). Moulin apud Brasil (2002, p. 82) considera que o portfólio abrange tanto o princípio da “avaliação como um processo contínuo, quanto ao princípio da avaliação integral, que abrange o saber, o saber-fazer e o saber-ser.”

O estudo de caso consiste “numa análise detalhada de um caso individual que explica a dinâmica de uma doença dada; o método supõe que se pode adquirir conhecimento do fenômeno adequadamente a partir da exploração intensa de um único caso” (BRASIL, 2002, p. 83). Sabe-se que o estudo de caso tem um vasto campo de aplicação no ensino, visto que “pode ser usado como base real para exemplificação e compreensão dos fenômenos e problemas recorrentes na área de estudo do curso, assim como para a explicitação da relação entre as teorias estudadas e a realidade da prática profissional” (BRASIL, 2002, p. 84).

O questionário consiste num “instrumento de avaliação utilizado com o objetivo de levantar informações para subsidiar os processos de tomada de decisão sobre a efetividade de uma instituição ou de um caso, a adequação de uma disciplina ao currículo, a qualidade do material didático utilizado em um programa, entre outros aspectos (BRASIL, 2002, p. 85). Comumente é utilizado em atividades do cotidiano e pode servir de instrumento que visa “estimular a criticidade do aluno diante de uma situação-problema” (BRASIL, 2002, p. 86). O questionário pode conter questões abertas nas quais o aluno pode construir a sua resposta, ou conter questões fechadas onde o aluno pode escolher dentre várias respostas. Este tipo de questionário é utilizado quando se pretende investigar um maior número de opiniões. O terceiro tipo de questionário, o misto, inclui os dois tipos de questões.

A entrevista contribui para a coleta de informações “que podem ser utilizadas para entender o programa que está sendo avaliado, da perspectiva do participante” (BRASIL, 2002, p. 86). É utilizado quando se quer complementar ou conferir informações obtidas por outros meios.

MARCO SITUACIONAL

Maringá é o município sede da 15ª Regional de Saúde do Estado do Paraná (15ª RS), cuja área de abrangência alcança 30 municípios.

As atividades práticas do curso são desenvolvidas nas diversas unidades de atendimento do município de Maringá, que conta com 16 estabelecimentos de internação (CNES, 2022). A atenção primária à saúde do município é composta por 78 equipes de Estratégia Saúde da Família, alocadas nas 34 Unidades Básicas de Saúde; 2 Unidade de Pronto Atendimento (UPA); 4 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); 1 Ambulatório Municipal de IST/HIV/AIDS e hepatites virais.

Maringá representa hoje um pólo de formação superior na região norte do Paraná. A recente expansão de cursos de graduação, especialmente após a LDB, atingiu também a área da Enfermagem, a exemplo dos números abaixo.

1) Número de cursos de Enfermagem em Instituições de Ensino Superior (IES's), no Estado do Paraná:

Maringá – 5; Ivatuba – 1; Paranavaí – 2; Cascavel – 4; Foz do Iguaçu – 2; Guarapuava – 2; Londrina – 5; Curitiba – 6; Guairá – 1; Araçongas – 1; Ponta Grossa – 2; Pato Branco – 1; Apucarana – 1; União da Vitória – 1; Umuarama – 1; Cianorte – 1; Toledo – 2; Francisco Beltrão – 1; Loanda – 1; Bandeirantes – 1; Campo Mourão – 1; Palmas – 1.

MARCO OPERATIVO

Para alcançar a formação de um profissional com o perfil descrito no Formulário 7, propõe-se o seguinte Marco Operativo do PPC da Enfermagem:

- 1) Definição dos conteúdos requeridos à conquista das competências e habilidades: Descritos no Formulário 8.1.1 e 8.1.4.
- 2) Composição da Matriz Curricular: Descrita no Formulário 8.2.
- 3) Desenho do currículo: Trata-se de um currículo de transição, que procura avançar quanto à forma de operacionalização de um modelo tradicional de ensino para a construção de um modelo que preencha as lacunas detectadas na sua atual forma sem, contudo, constituir-se em um currículo integrado, modular ou outro. Constituir-se-á de disciplinas, agregando ainda algumas ações integradoras, descritas adiante.
- 4) Definição e planejamento das unidades integradoras para o desenvolvimento do currículo:

Pautado sobre o Eixo Integrador Geral do Cuidado Integral, o curso tem o seu projeto pedagógico estruturado para atender os seguintes objetivos por série:

- 1ª série - Eixo Integrador Específico: O cuidado na sociedade.

Objetivo: Compreender o processo saúde-doença, a enfermagem, o ser enfermeiro, o indivíduo, a família e a comunidade na sociedade e suas relações com o atual modelo de sistema de saúde: o SUS.

- 2ª série - Eixo Integrador Específico: A fundamentação do cuidado ao ser humano/família/comunidade.

Objetivo: Compreender e fundamentar o cuidado ao ser humano, família e comunidade, identificando os serviços e o processo de trabalho em saúde.

- 3ª série - Eixo Integrador Específico: A complementação do cuidado ao ser humano/família/comunidade.

Objetivo: Complementar e aperfeiçoar o cuidado ao ser humano, família e comunidade, reconhecendo a realidade de saúde nacional e locorregional e a importância da participação dos sujeitos no controle social do SUS.

- 4ª série - Eixo Integrador Específico: O cuidado e a investigação científica no mundo do trabalho.

Objetivo: Possibilitar ao aluno, através do Estágio Curricular Supervisionado e da elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso, a implementação das competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão de enfermeiro.

Três grandes pilares sustentam toda a formação do enfermeiro: cuidado, gestão e educação. Com base nestes pilares, destacam-se quatro unidades integradoras: a) Cuidado Integral; b) Vigilância em Saúde; c) Cidadania e Participação Social; e d) Ensino, Pesquisa e Educação Permanente em Saúde.

Essas unidades perpassam verticalmente as séries, devendo ser construídas com conteúdo e atividades que as tornem visíveis ao longo da formação. As disciplinas de cada série, conforme a sua ênfase temática, são distribuídas entre estas quatro unidades. Cada uma destas unidades será coordenada por um professor, no caso aqueles que assumirem a coordenação do Estágio Curricular Supervisionado e do TCC, totalizando quatro docentes.

Com relação ao desenvolvimento de atitudes que promovam a aprendizagem permanente nos estudantes e sua participação em atividades vinculadas à docência, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento profissional, o Curso conta com diferentes programas e atividades que favorecem este aspecto. A partir do ano 2022, o curso passou a oferecer, por meio do Escritório de Cooperação Internacional (ECI) da universidade, atividade de mobilidade estudantil.

3.3. Diagnóstico do Projeto em Vigência

A presente proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC) busca construir inovações na formação mantendo as conquistas já alcançadas, demarcando a potencialização dessas conquistas com o propósito de responder às demandas do mundo moderno.

Busca-se ainda atender às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (Resolução CNE/CES nº7/2018) e às Diretrizes para inclusão da extensão na integralização curricular dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (Resolução 029/2021-CEP).

A inserção da extensão na composição da matriz curricular do curso de Enfermagem ocorre com base nos seguintes princípios:

I – a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ao vincular o ensino, o trabalho e a realidade social, afirmando a extensão como dimensão pedagógica essencial ao processo acadêmico formativo, ao exercício e ao aprimoramento profissional;

II – a extensão incide em demandas formativas e sociais, na materialização dos compromissos éticos e solidários da universidade pública brasileira e pertinentes à transformação social, promovendo a interação dialógica com a sociedade, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade;

III – a extensão como forma de produção e aplicação do conhecimento por meio de metodologias participativas, articula a pesquisa ao ensino, numa atuação transformadora da educação superior na interação com os outros setores da sociedade, propiciando o desenvolvimento social e regional, aprimorando as políticas públicas;

IV – o espaço social como espaço de ensino-aprendizagem que proporciona o

aprendizado e a reconstrução do processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas;

V – a atividade de extensão como espaço para a interação da comunidade acadêmica com a sociedade, na promoção do diálogo e na troca de conhecimentos, ao discutir as complexas questões contemporâneas do contexto social, no qual se promove, através da vivência, a formação cidadã, crítica e responsável dos alunos e da comunidade, e que impulsionam mudanças na própria instituição de ensino superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, assim, como por meio de outras atividades acadêmicas e sociais;

VI – a atividade de extensão como forma de expressar o compromisso social da universidade em desenvolver a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa, quanto aos princípios éticos em todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

4. JUSTIFICATIVA

- Adequação à Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Adequação do Projeto Pedagógico de Curso à Resolução CNE/CES Nº 3, de 07 de novembro de 2001, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem;
- Adequação à Resolução nº 079/2004-CEP, que aprova Diretrizes do Ensino de Graduação da UEM e revoga a Resolução nº 115/2000-CEP;
- Adequação à Resolução nº 027/2005–CEP, que dispõe sobre Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá;
- Adequação à Resolução nº 090/2005–CEP, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Maringá;
- Processo de avaliação contínua do Projeto Pedagógico de Curso (PPC).
- Adequação à Resolução CNE/CES nº7 de 18/12/2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira ao regulamentar a Meta 12.7 da Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o PNE 2014-2024.
- Adequação do Projeto Pedagógico às Diretrizes para inclusão da extensão na integralização curricular dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (Resolução 029/2021-CEP).

5. OBJETIVOS DO CURSO

Formar o Enfermeiro, sustentado nos pilares da educação para o cuidado profissional de Enfermagem às pessoas, famílias e comunidades, nos diferentes níveis de atenção à saúde, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de riscos, diagnóstico precoce, tratamentos específicos, redução de danos e agravos, manutenção da saúde e reintegração à sociedade, em diferentes fases do ciclo vital; para realizar a gestão e gerenciamento do cuidado de Enfermagem e em saúde; para participar da gestão dos sistemas e dos serviços de saúde.

6. CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA E VOCAÇÃO DO CURSO

O Curso de Enfermagem está localizado no Campus sede da Universidade Estadual de Maringá (UEM), no município de Maringá. O município localiza-se no estado do Paraná (BR), sendo uma cidade média-grande, com população estimada de 436.472 pessoas (2021) e sua Região Metropolitana com mais de 800 000 habitantes (IBGE/2020).

Se comparada à situação dos municípios brasileiros, pode ser considerada uma região de bom nível de saúde e vida da população, o que é manifestado pelo IDH-M, situação de saneamento, dinâmica populacional, relação serviços de saúde/habitantes e indicadores de saúde tradicionais, como mortalidade proporcional, coeficiente de mortalidade infantil, mortalidade por causas específicas, entre outros.

7. PERFIL DO PROFISSIONAL, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

7.1. Perfil do Profissional a ser formado

O Curso de Enfermagem da UEM propõe-se a formar: Enfermeiro com competência técnico-científica e política nas áreas assistenciais, administrativas, educativas e de pesquisas, desempenhando suas atividades profissionais junto a indivíduos, família e grupos sociais visando a promoção, a proteção, a prevenção, a manutenção e a recuperação da saúde, por meio de uma prática profissional norteada pela reflexão crítica do processo saúde-doença, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

7.2. Competências e Habilidades Requeridas

7.2.1. Competências Gerais:

- Os profissionais de saúde formados na Universidade Estadual de Maringá devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;
- O trabalho dos profissionais de saúde deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- Os profissionais de saúde devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma

língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;

- No trabalho em equipe multiprofissional, os profissionais de saúde deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- Os profissionais devem estar aptos a tomar iniciativa, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe de saúde;
- Os profissionais devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

7.2.2. Habilidades Específicas:

- Atuar profissionalmente, compreendendo a natureza humana em suas dimensões, em suas expressões e fases evolutivas;
- Incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação profissional;
- Estabelecer novas relações com o contexto social, reconhecendo a estrutura e as formas de organização social, suas transformações e expressões;
- Desenvolver formação técnico-científica que confira qualidade ao exercício profissional;
- Compreender a política de saúde no contexto das políticas sociais, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- Reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Atuar nos programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso;
- Ser capaz de diagnosticar e solucionar problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança;
- Reconhecer as relações de trabalho e sua influência na saúde;
- Atuar como sujeito no processo de formação de recursos humanos;
- Responder às especificidades regionais de saúde através de intervenções planejadas estrategicamente, em níveis de promoção, prevenção e reabilitação à saúde, dando atenção integral à saúde dos indivíduos, das famílias e das comunidades;

- Reconhecer-se como coordenador do trabalho da equipe de enfermagem;
- Assumir o compromisso ético, humanístico e social com o trabalho multiprofissional em saúde.
- Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto dos seus clientes/pacientes quanto às de sua comunidade, atuando como agente de transformação social;
- Usar adequadamente novas tecnologias, tanto de informação e comunicação, quanto de ponta para o cuidar de enfermagem;
- Atuar nos diferentes cenários da prática profissional, considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico;
- Identificar as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes;
- Intervir no processo de saúde-doença, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação à saúde, na perspectiva da integralidade da assistência;
- Coordenar o processo de cuidar em enfermagem considerando contextos e demandas de saúde;
- Prestar cuidados de enfermagem compatíveis com as diferentes necessidades apresentadas pelo indivíduo, pela família e pelos diferentes grupos da comunidade;
- Compatibilizar as características profissionais dos agentes da equipe de enfermagem às diferentes demandas dos usuários;
- Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais;
- Gerenciar o processo de trabalho em enfermagem com princípios de Ética e de Bioética, com resolutividade tanto em nível individual como coletivo em todos os âmbitos de atuação profissional;
- Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde;
- Planejar e implementar programas de educação e promoção à saúde, considerando a especificidade dos diferentes grupos sociais e dos distintos processos de vida, saúde, trabalho e adoecimento;
- Desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional;
- Respeitar os princípios éticos, legais e humanísticos da profissão;
- Interferir na dinâmica de trabalho institucional, reconhecendo-se como agente desse processo;
- Utilizar os instrumentos que garantam a qualidade do cuidado de enfermagem e da assistência à saúde;
- Participar da composição das estruturas consultivas e deliberativas do sistema de saúde;
- Assessorar órgãos, empresas e instituições em projetos de saúde;
- Cuidar da própria saúde física e mental e buscar seu bem-estar como cidadão e como enfermeiro;
- Reconhecer o papel social do enfermeiro para atuar em atividades de política e

planejamento em saúde.

7.3. Áreas de Atuação Profissional

De acordo com a Resolução do COFEN nº 0577/2018 as áreas de atuação profissional do enfermeiro são:

ÁREA I - Saúde Coletiva; Saúde da Criança e do Adolescente; Saúde do Adulto (Saúde do Homem e Saúde da Mulher; Saúde do Idoso; Urgências e Emergências).

- 1) Enfermagem Aeroespacial;
- 2) Enfermagem Aquaviária;
- 3) Enfermagem em Acesso Vascular e Terapia Infusional;
- 4) Assistência de Enfermagem em Anestesiologia;
- 5) Enfermagem em Assistência Domiciliária (Home Care);
- 6) Enfermagem em Captação, Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos;
- 7) Enfermagem em Cardiologia (Hemodinâmica e Perfusionista);
- 8) Enfermagem em Central de Material e Esterilização;
- 9) Enfermagem em Centro Cirúrgico a. Recuperação Pós-anestésica;
- 10) Enfermagem em Cuidados Paliativos;
- 11) Enfermagem Dermatológica (Feridas, Queimados e Podiatria);
- 12) Enfermagem em Diagnóstico por Imagens (Endoscopia digestiva, Radiologia e Imaginologia);
- 13) Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias (Doenças tropicais);
- 14) Enfermagem em Endocrinologia;
- 15) Enfermagem em Estética;
- 16) Enfermagem em Estomaterapia;
- 17) Enfermagem em Farmacologia;
- 18) Enfermagem Forense;
- 19) Enfermagem em Genética e Genômica (Reprodução Humana Assistida);
- 20) Enfermagem em Hematologia;
- 21) Enfermagem em Hemoterapia;
- 22) Enfermagem Hiperbárica;
- 23) Enfermagem no Manejo da Dor;
- 24) Enfermagem em Nefrologia;
- 25) Enfermagem em Neurologia e Neurocirurgia;
- 26) Enfermagem Offshore;
- 27) Enfermagem em Oftalmologia;
- 28) Enfermagem em Oncologia (Oncologia Pediátrica);
- 29) Enfermagem em Otorrinolaringologia;
- 30) Enfermagem em Práticas Integrativas e Complementares (Acupuntura, Fitoterapia, Homeopatia, Ortomolecular e Terapia Floral, Reflexologia Podal, Reiki, Yoga, Toque Terapêutico, Musicoterapia, Cromoterapia, Hipnose);
- 31) Enfermagem em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar;
- 32) Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente (Aleitamento Materno, Neonatologia, Pediatria, Hebiatria e Saúde escolar);
- 33) Enfermagem em Saúde Coletiva (Saúde da Família e Comunidade, Saúde Pública, Saúde Ambiental, Pneumologia Sanitária);

- 34) Enfermagem em Saúde da Mulher (Ginecologia e Obstetrícia);
- 35) Enfermagem em Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica);
- 36) Enfermagem em Saúde do Homem;
- 37) Enfermagem em Saúde do Idoso (Geriatria e Gerontologia);
- 38) Enfermagem em Saúde do Trabalhador (Saúde Ocupacional);
- 39) Enfermagem em Saúde Indígena;
- 40) Enfermagem em Saúde Mental (Enfermagem psiquiátrica);
- 41) Enfermagem em Sexologia Humana;
- 42) Enfermagem em Sistematização da Assistência da Enfermagem-SAE;
- 43) Enfermagem em Terapia Intensiva (Adulto; Cardiológica; Neurológica; Pediátrica e Neonatologia).
- 44) Enfermagem em Terapia Nutricional e Nutrição Clínica (Alimentação e Nutrição na Atenção Básica, Nutrição Enteral e Parenteral);
- 45) Enfermagem em Traumatologia-ortopedia;
- 46) Enfermagem em Urgência e Emergência (Atendimento Pré-hospitalar; Suporte Básico de Vida; Suporte Avançado de Vida);
- 47) Enfermagem em Urologia;
- 48) Enfermagem em Vigilância (Sanitária, Epidemiológica e Ambiental).

ÁREA II – Gestão

- 1) Direito Sanitário;
- 2) Economia da Saúde (Gestão de Projetos de Investimentos);
- 3) Enfermagem em Auditoria;
- 4) Enfermagem em Gerenciamento (Administração hospitalar, Gestão de saúde, Gestão de enfermagem, Gestão em Home Care, Gestão da Estratégia de Saúde da Família, Gestão Empresarial, Gerenciamento de Serviços de Saúde, Gestão da Qualidade em Saúde; Gestão de Redes de Atenção à Saúde, Gestão da Atenção Básica, Gestão de Urgências e Emergências, Gestão do Resíduos de Serviços de Saúde, Gestão em Hotelaria Hospitalar, Gestão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Gestão de Avaliação e Controle em Saúde, Acreditação Hospitalar);
- 5) Enfermagem em Informática em Saúde (Sistema de Informação);
- 6) Políticas Públicas.

ÁREA III - Ensino e pesquisa

- 1) Bioética;
- 2) Educação em Enfermagem (Metodologia do Ensino Superior, Metodologia da Pesquisa Científica, Docência do Ensino Superior, Projetos Assistenciais de Enfermagem, Docência para Educação Profissional, Docência em Ciências da Saúde;
- 3) Educação Permanente e Continuada em Saúde;
- 4) Enfermagem;
- 5) Enfermagem em Pesquisa Clínica;
- 6) Ética.

8. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

8.1. Campos Interligados de Formação

8.1.1. Conteúdos de Formação Básica/Geral

Os conteúdos de Formação Básica são contemplados nas seguintes disciplinas de acordo com as séries:

1º série:

- Embriologia e Histologia;
- Psicologia e desenvolvimento;
- Parasitologia;
- Anatomia humana;
- Didática para a Educação em Saúde;
- Fisiologia humana;
- Iniciação ao Conhecimento Científico;
- Imunologia;
- Fundamentos de biologia celular;
- Bioquímica Experimental;
- Bioquímica;

2 série:

- Antropologia cultural;
- Patologia Geral e Aplicada;
- Ciências Sociais em saúde;
- Genética Humana;
- Farmacologia;
- Microbiologia;
- Estatística;

3º série:

- Farmacologia Aplicada;
- Nutrição;

4º série:

- Métodos de pesquisa em saúde.

8.1.2. Conteúdos de Formação Profissional

8.1.3. Conteúdos de Formação Complementar

8.1.4. Conteúdos de Formação Específica do Curso

Os conteúdos de Formação Específica do Curso são contemplados nas seguintes disciplinas ofertadas pelo Departamento de Enfermagem:

1 série:

- Saúde da Comunidade I;

- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I;
- Atenção em Saúde;

2º série:

- Saúde da Comunidade II;
- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano II;
- Gestão do Cuidado de Enfermagem I;
- Saúde Mental na Promoção da Saúde;
- O cuidado ao indivíduo, família e comunidade;
- Epidemiologia;

3º série:

- Gestão do Cuidado de Enfermagem II;
- Enfermagem Psiquiátrica nos diferentes pontos de Atenção;
- Enfermagem em Centro Cirúrgico;
- Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher;
- Assistência de Enfermagem a Saúde do Neonato, Criança e Adolescente;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Enfermagem em Doenças Transmissíveis;
- Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto;
- Enfermagem Gerontogeriatrica;
- Bioética e Exercício profissional.
- Transição de Cuidados e a Assistência de Enfermagem;

4º série:

- Interdisciplinaridade, Saúde e Extensão;
- Disseminação de Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem.

Dentre as disciplinas supracitadas, algumas possuem características especiais do curso de enfermagem, e estas estão especificadas no Regulamento do Componente das Disciplinas de Áreas Clínicas apresentado a seguir:

REGULAMENTO DO COMPONENTE DAS DISCIPLINAS DE ÁREAS CLÍNICAS

Art. 1º As disciplinas com características especiais do Curso de Graduação em Enfermagem, operacionalizadas em forma de aulas teóricas e aulas práticas das áreas clínicas, compreenderão atividades de organização, acompanhamento e avaliação e visam oferecer ao aluno a oportunidade de aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer do curso, por meio de disciplinas que integram sua estrutura curricular, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 2º As disciplinas que integram o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, a que se refere o artigo anterior são:

- 1ª série:

- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I
- Saúde da Comunidade I

2ª série:

- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano II
- Saúde da Comunidade II
- Saúde Mental na Promoção da Saúde

3ª série:

- Enfermagem em Centro Cirúrgico
- Enfermagem Psiquiátrica nos diferentes pontos de Atenção
- Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher
- Assistência de Enfermagem a Saúde do Neonato, Criança e Adolescente
- Enfermagem em Doenças Transmissíveis
- Gestão do Cuidado de Enfermagem II
- Sistematização da Assistência de Enfermagem
- Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto
- Enfermagem Gerontogeriatrica

Parágrafo único. As respectivas cargas horárias dessas disciplinas estão estabelecidas no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º As aulas teóricas das disciplinas citadas no artigo anterior seguem as normas da Universidade.

Art. 4º As aulas práticas, em articulação com as aulas teóricas, seguem as normas do presente regulamento e têm como finalidades:

I - desenvolver a visão de integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações de promoção da saúde e ações preventivas e curativas, em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde;

II - proporcionar ao aluno a vivência de situações reais, contextualizando os conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer das disciplinas, tendo como eixo norteador no projeto pedagógico "o cuidado integral";

III – desenvolver competências e habilidades relacionadas às especificidades das áreas de atuação das disciplinas cursadas.

TÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AULAS PRÁTICAS

Art. 5º As aulas práticas deverão desenvolver-se em campo adequado à formação exigida pelas disciplinas.

§ 1º Os campos de aulas práticas envolvem hospitais gerais e especializados da rede privada ou pública, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde, estendendo-se ao domicílio e outros recursos de saúde da comunidade, devendo ser aprovados pelo Departamento de Enfermagem (DEN).

§ 2º Para a realização das aulas práticas será necessária a existência de convênio entre a instituição concedente do campo e a Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 6º Os alunos deverão ser incluídos em Apólice de Seguro sob responsabilidade da Universidade, no início de cada ano letivo.

Art. 7º A Universidade de Ensino providenciará transporte e condições que se fizerem necessárias quando a aula prática se realizar fora do município de Maringá.

Art. 8º As aulas práticas deverão obedecer a carga horária estabelecida pelo DEN, considerando a especificidade de cada disciplina e a carga horária prevista no projeto pedagógico do curso.

Art. 9º Para o desenvolvimento das aulas práticas deverão ser constituídas turmas de, no máximo, seis alunos, acompanhados pelo docente responsável.

§ 1º As turmas de aulas práticas ministradas no Laboratório de Enfermagem poderão ser constituídas de, no máximo, doze alunos, acompanhados pelo docente responsável, lotado no DEN, com a cooperação do profissional enfermeiro responsável pelo laboratório.

§ 2º Integrarão as turmas os alunos regularmente matriculados nas disciplinas, segundo a série do curso e as normas de matrícula em vigor na Instituição.

§ 3º Caberá ao DEN o gerenciamento da subdivisão de turmas para atender às necessidades didático-pedagógicas de cada disciplina.

§ 4º Caberá à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) o encaminhamento da relação nominal dos alunos com o objetivo de atender ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 10. De acordo com as necessidades do ensino e objetivos das disciplinas, as aulas práticas poderão ser desenvolvidas em horários, períodos e cronogramas especiais, respeitadas as normas vigentes na Instituição.

Art. 11. A distribuição de encargos de ensino dos docentes responsáveis será definida conforme a carga horária de cada disciplina, levando em consideração o número de turmas e o número de docentes ministrantes em cada ano letivo.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Ao docente responsável cabe:

I - permanecer no campo de aulas práticas durante todo o período de duração das mesmas, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos e intervindo sempre que necessário;

II - elaborar o plano de atividades das aulas práticas;

III - esclarecer aos alunos os objetivos da disciplina, sua dinâmica, forma de avaliação e cronograma de desenvolvimento da mesma;

IV - manter a instituição concedente de campo prático informada sobre a escala de trabalho do aluno e/ou cronograma das aulas práticas;

VI - estimular a integração do enfermeiro do serviço no desenvolvimento do plano de atividades;

VII - proceder à avaliação contínua das atividades junto aos alunos;

VIII - dedicar um período anterior ao início de cada período de aulas práticas para reconhecimento e integração do campo e seleção de atividades;

IX - manter a coordenação de cada disciplina informada sobre o desenvolvimento das atividades do aluno, participando das reuniões de disciplina e auxiliando o coordenador sempre que necessário;

X - participar do processo de avaliação contínua das atividades curriculares do curso e seus respectivos campos de práticas, encaminhando os resultados desta avaliação à comissão pedagógica do DEN;

XI - cumprir e fazer cumprir o disposto neste regulamento.

Art. 13. Ao aluno compete:

I - cumprir as disposições contidas neste regulamento;

II - cumprir as disposições do acordo firmado com a instituição concedente do campo para as aulas práticas;

III - executar o plano de atividades estabelecido;

- IV - cumprir os preceitos da ética profissional;
- V - apresentar sugestões que possam contribuir para a superação das situações-problemas, bem como para a melhoria da qualidade das atividades realizadas;
- VI - cumprir os critérios de avaliação estabelecidos para cada disciplina;
- VII - participar do processo de avaliação contínua das atividades curriculares do curso e seus respectivos campos de práticas.

TÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E DA PROMOÇÃO

Art. 14. A avaliação obedecerá ao contido no formulário de critérios de avaliação da aprendizagem, elaborado pelos docentes da disciplina, aprovado pelo DEN e colegiado de curso.

Art. 15. Tendo em vista as especificidades das disciplinas relacionadas no Artigo 2º, não serão concedidas aos alunos a realização de avaliação final e a possibilidade de cursá-las em regime de dependência.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso, ouvidas as partes envolvidas e o DEN.

8.1.5. Conteúdos Curriculares Obrigatórios por Legislação Específica

- Estágio Curricular Supervisionado I;
- Estágio Curricular Supervisionado II;
- Estágio Curricular Supervisionado III;
- Estágio Curricular Supervisionado IV;
- Trabalho de Conclusão de Curso.

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO												
1. COMO DISCIPLINA												
Série	(A) Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Semipresencial	
1º	A	DEN	Atenção em Saúde			2				68		
2º	A	DEN	O cuidado ao indivíduo, família e comunidade.			3				102		
3º	A	DEN	Transição de cuidados e a assistência de enfermagem			2,5				85		
	S1	DMD	Nutrição, saúde e comunidade			3					51	
4º	S2	DEN	Disseminação de Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem			2					34	
	S2	DEN	Interdisciplinaridade, saúde e extensão			4					68	
TOTAL COMO DISCIPLINA										408		

¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)						
Série	(B) Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departame nto(s)	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴ <i>(Se houver planejamento)</i>	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵ em Horas/Aula
1º	A	DCM		Anatomia Humana: o corpo no contexto ambiental, profissional e social.		16
	A	DFS		Fisiologia Humana		14
	S2	DBS		Imunologia		4
	S1	DBS		Parasitologia		7
	A	DCM		Embriologia e Histologia		7
2º	A	DFT		Farmacologia		17
3º	A	DFT		Farmacologia Aplicada		17
4º						
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO						82
TOTAL GERAL						490

⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

8.2. Matriz Curricular

Série	Anual	Semestre	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷ em Horas/Aula			
						Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
1 ^a			DEN	Saúde da Comunidade I		2	4						102	
1 ^a	X		DCM	Embriologia e Histologia	7			2			68			
1 ^a		X	DPI	Psicologia e desenvolvimento		3						51		
1 ^a		X	DBS	Parasitologia	7	2	2					68		
1 ^a		X	DTP	Didática para a Educação em Saúde		4						68		
1 ^a		X	DFE	Iniciação ao Conhecimento Científico				1				17		
1 ^a	X		DCM	Anatomia Humana: O corpo no contexto ambiental, profissional e social.	16			4			136			
1 ^a	X		DFS	Fisiologia Humana	14			4			136			
1 ^a		X	DBS	Imunologia	4	2	2					68		
1 ^a			DEN	Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I		2	3						85	
1 ^a		X	DBC	Fundamentos de Biologia Celular		1	2					51		
1 ^a			DEN	Atenção em Saúde	68		4						68	
1 ^a		X	DBQ	Bioquímica Experimental			2					34		
1 ^a	X		DBQ	Bioquímica		2					68			
Carga Horária da Série														
2 ^a		X	DCS	Antropologia Cultural		2						34		
2 ^a	X		DBC	Genética Humana		2					68			
2 ^a	X		DFT	Farmacologia	17	2	1				102			
2 ^a			DBS	Patologia Geral e Aplicada		2	2					68		
2 ^a		X	DES	Estatística		4						68		
2 ^a	X		DEN	Epidemiologia		1,5					51			
2 ^a		X	DCS	Ciências Sociais em Saúde		3						51		
2 ^a		X	DEN	Gestão do Cuidado de Enfermagem I		3						51		
2 ^a	X		DEN	Saúde Mental na Promoção da Saúde		0,5	1				51			
2 ^a			DBS	Microbiologia		2	2					68		
2 ^a	X		DEN	Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano II		2	5,5				255			
2 ^a			DEN	Saúde da Comunidade II		2	5,5					255		
2 ^a	X		DEN	O cuidado ao indivíduo, família e comunidade	102		3				102			
Carga Horária da Série														
3 ^a	X		DEN	Enfermagem em Centro Cirúrgico		1	2				102			
3 ^a	X		DEN	Enfermagem Psiquiátrica nos diferentes pontos de atenção		0,7 6	2,2 4				102			
3 ^a		X		Nutrição, Saúde e Comunidade	51		3					51		
3 ^a				Farmacologia Aplicada	17	2							34	

⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

3ª	X		DEN	Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher		1	2				102			
3ª	X		DEN	Assistência de Enfermagem a Saúde do Neonato, Criança e Adolescente		1,5	2,5				136			
3ª 3ª		X	DEN	Bioética e Exercício Profissional		3					51			
3ª	X		DEN	Sistematização da Assistência de Enfermagem		1,5	0,5				68			
3ª	X		DEN	Enfermagem em Doenças Transmissíveis		1	2				102			
3ª	X		DEN	Gestão do Cuidado de Enfermagem II		0,5	2,5				102			
3ª	X		DEN	Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto		3,5	3				221			
3ª	X		DEN	Enfermagem Gerontogeriatrica					2		68			
3ª	X		DEN	Transição de cuidados e a assistência de enfermagem	85		2,5				85			
Carga Horária da Série														
4ª			DEN	Métodos de Pesquisa					1					34
4ª			DEN	Estágio Curricular Supervisionado I			7							240
4ª			DEN	Estágio Curricular Supervisionado II			7							240
4ª			DEN	Estágio Curricular Supervisionado III			7							240
4ª			DEN	Estágio Curricular Supervisionado IV			7							240
4ª		X	DEN	Trabalho de Conclusão de Curso			1						17	
4ª		X	DEN	Disseminação de Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem	34		2						34	
4ª	X		DEN	Interdisciplinaridade, saúde e extensão	68		2				68			

Carga Horária de Atividades de Extensão (em Horas/Aulas)	490
Carga Horária de AAC (em Horas/Aulas)	240
CARGA HORÁRIA TOTAL (em Horas/Aulas)	4.821

Quadro Semanal

Série: 1º manhã

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
7:45 10:30	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala:	4172 s1 38 - 01 4174 s2 38 - 2	5624 a H79 - 08	5625 a H79 - 114	4175 s2 38 - 01	4170 a H79-102	
8:35 9:25	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala:	4172 s1 38 - 01 4174 s2 38 - 2	5624 a H79 - 08	5625 a H79 - 114	4175 s2 38 - 01	4170 a H79-102	
9:40 10:30	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	4172 s1 38 - 01 4174 s2 38 - 02	5624 a H79 - 08	4173 s1 I90 - 16 4173 s1 I90 - 18 5649 T20 - 05	5625 a H79 - 114	5649 T - 20 8899 s1 38 - 01 9630 s2 I89 - 11	
10:30 11:20	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	4174 s2 38 - 02 8899 38 - 01	5624 a H79 - 08	4173 s1 I90 - 16 4173 s1 I90 - 18 5649 T20 - 05	5625 a H79 - 114	5649 T - 20 8899 s1 38 - 01 9630 s2 I89 - 11	
11:20 12:10		Código: Bloco/Sala						

Série: 1º tarde

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
13:30 14:20	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala:	4167 m1 38 - 01	4173 s1 I90 - 16 4173 s1 I90 - 16 5649 s2 33 - 04 5649 s2 33 - 04	4167 m1 38 - 01	9629 m UBS - 01 9629 m UBS - 01		
14:20 15:10	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala:	4167 m1 38 - 01	4173 s1 I90 - 16 4173 s1 I90 - 16 5649 s2 33 - 04 5649 s2 33 - 04	4167 m1 38 - 01	9629 m UBS - 01 9629 m UBS - 01		
15:20 16:10	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	8363 m1 38 - 01	9631 a 38 - 01	4167 38 - 01	9629 m UBS - 01 9629 m UBS - 01		
16:10 17:00	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	8363 m1 38 - 01	9631 a 38 - 01	8363 m1 38 - 01	9629 m UBS - 01 9629 m UBS - 01 9629 m		

						UBS - 01 9629 m UBS - 01 9629 m UBS - 01 9629 m UBS - 01		
17:00 17:50	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	8363 m1 38 - 01	4167 38 - 01	8363 a 38 - 01	8365 m2 38 - 01		
17:50 18:40	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala						

4167 SAUDE DA COMUNIDADE I
4170 EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA
4172 PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
4173 PARASITOLOGIA
4174 DIDATICA PARA A EDUCACAO
4175 INICIACAO AO CONHECIM. CIENT
5624 ANATOMIA HUMANA
5625 FISIOLOGIA HUMANA
5649 IMUNOLOGI
5649 IMUNOLOGIA
8363 FUND.DE ENFERM. NO CUIDADO H
8899 FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA CELU
9629 ATENCAO EM SAUDE
9630 BIOQUIMICA EXPERIMENTAL
9631BIOQUIMICA

Série: 2ª Manhã

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
7:45 10:30	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	O cuidado ao indivíduo, família e comunidade	8901-001 38 -02 8901- 001 38 -02	8901-001 38 -02 8901-001 38 -02	9632-001 38-02 9632-001 38-02	5627-001 38 -02	
8:35 9:25	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	O cuidado ao indivíduo, família e comunidade	8901-001 38 -02 8901-001 38 -02	8901-001 38 -02 8901-001 38 -02	9632-001 38-02 9632-001 38-02	9627-001 38 -02	
9:40 10:30	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	O cuidado ao indivíduo, família e comunidade	8901-001 38 -02 8901-001 38 -02	8901-001 38 -02 8901-001 38 -02	9632-001 38-02 9632-001 38-02		
10:30 11:20	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala		8901-001 38 -02 8901-001 38 -02	8901-001 38 -02 8901-001 38 -02	9632-001 38-02 9632-001 38-02		
11:20 12:10	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala						

Série: 2ª Tarde

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
13:30 14:20	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	4183-001 K80-12	4183-001 K80-12	4182-001 E34-08	5644-001 38 -02 5644-001 38 -02 5644-001 38 -02		
14:20 15:10	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	4183-001 K80-12	04184- 001 I90-02	4182-001 E34-08	5644-001 38 -02 5644-001 38 -02 5644-001 38 -02		
15:20 16:10	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	04184-001 I90-02	04184- 001 I90-02	5628-001 38 -02 5638-001 38 -02			
16:10 17:00	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	04184-001 I90-02	05650- 001 I90-108	5628-001 38 -02 05638- 001 38 -02	4171-001 27 - 03		
17:00 17:50	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	05650-001 I90-108	05650- 001 I90-108	5628-001 38 -02 05638- 001	4171-001 27 - 03		

					38 -02			
17:50	Semestre/	Código:			5626-001	5626-001		
18:40	Anual	Bloco/Sala			38 - 04	38 - 04		
18:40	Semestre/	Código:			5626-001	5626-001		
19:30	Anual	Bloco/Sala			38 - 04	38 - 04		

4171 ANTROPOLOGIA CULTURAL
4182 GENETICA HUMANA
4183 FARMACOLOGIA
4184 PATOLOGIA GERAL E APLICADA
5626 ESTATISTICA
5627 EPIDEMIOLOGIA
5628 CIENCIAS SOCIAIS EM SAUDE
5638 GESTAO DO CUIDADO DE ENFERMA
5644 ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL I
5650 MICROBIOLOGIA
8901 FUND.DE ENFERM.NO CUIDADO HU
9632 SAUDE DA COMUNIDADE II
CÓDIGO A DEFINIR - O CUIDADO AO INDIVÍDUO, FAMÍLIA E COMUNIDADE

Série: 3ª Manhã

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
7:45	Semestre/	Código:	5637-001	9484-001	4191-001	5630-003	5631-003	
10:30	Anual	Bloco/Sala	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03	
8:35	Semestre/	Código:	5637-001	9484-001	4191-001	5630-003	5631-003	
9:25	Anual	Bloco/Sala	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03	
9:40	Semestre/	Código:	5633-001	9484-001	4191-001	5630-003	9486-003	
10:30	Anual	Bloco/Sala	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03	
10:30	Semestre/	Código:	5633-001	9484-001	5637-001	5631-003	9486-003	
11:20	Anual	Bloco/Sala	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03	
11:20	Semestre/	Código:	5633-001	9484-001	5637-001	5631-003		
12:10	Anual	Bloco/Sala	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03		

Série: 3ª Tarde

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
13:30	Semestre/	Código:	5639-001	5629-001	5610 -001	4194-003		
14:20	Anual	Bloco/Sala	38 -03	K68-12	38 -03	38 -03		
14:20	Semestre/	Código:	5639-001	5629-001	5610 -001	4194-003		
15:10	Anual	Bloco/Sala	38 -03	K68-12	38 -03	38 -03		
15:20	Semestre/	Código:	5639-001	9484-001	5610 -001	4194-003		
16:10	Anual	Bloco/Sala	38 -03	38 -03	38 -03	38 -03		
16:10	Semestre/	Código:	5639-001	9484-001	5632 –	Transição de		
17:00	Anual	Bloco/Sala	38 -03	38 -03	001 38 -03	assistência de enfermagem		
17:00	Semestre/	Código:			5632 –	Transição de		
17:50	Anual	Bloco/Sala			001 38 -03	assistência de enfermagem		

4191 ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGIC
4194 ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL I
5610 NUTRICAO
5629 FARMACOLOGIA APLICADA
5630 ASSIST. DE ENF. A SAUDE DA MULHER
5631 A.DE ENF.A SAU.DO NEO.,CRI.E ADOLESC.
5632 BIOETICA E EXERCICIO PROFISS
5633 SISTEM.DA ASSIS. DA ENFERMAG
5637 ENF. EM DOENCAS TRANSMISSIVEIS
5639 GESTAO DO CUIDADO DE ENFERMA
9484 CUIDADO DE ENFERM. INDIVIDUO
9486 ENFERMAGEM GERONTOGERIATRICA
CÓDIGO A DEFINIR - TRANSIÇÃO DE CUIDADOS E A ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

Série 4ª Manhã

Horário	Semestre/ Anual	Dados Oferta	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
7:45	Semestre/	Código:	5645-001	5646-001	5647-001	5648-001	5651-001	
10:30	Anual	Bloco/Sala	HU -01	UBS-01	HU -01	UBS-01	38 - 04	
8:35	Semestre/	Código:	5645-001	5646-001	5647-001	5648-001	5651-001	
9:25	Anual	Bloco/Sala	HU -01	UBS-01	HU -01	UBS-01	38 - 04	
9:40	Semestre/	Código:	5645-001	5646-001	5647-001	5648-001	5651-001	
10:30	Anual	Bloco/Sala	HU -01	UBS-01	HU -01	UBS-01	38 - 04	
10:30	Semestre/	Código:	5645-001	5646-001	5647-001	5648-001	5651-001	
11:20	Anual	Bloco/Sala	HU -01	UBS-01	HU -01	UBS-01	38 - 04	
11:20	Semestre/	Código:	5645-001	5646-001	5647-001	5648-001		
12:10	Anual	Bloco/Sala	HU -01	UBS-01	HU -01	UBS-01		

Série 4ª Tarde

Horário	Semestre/	Dados	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
---------	-----------	-------	---------	-------	--------	--------	-------	--------

	Anual	Oferta					
13:30 14:20	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	Disseminação de trabalhos de conclusão do curso de graduação em enfermagem		5634- 001 38 - 04		Interdisciplinaridade, saúde e extensão
14:20 15:10	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala	Disseminação de trabalhos de conclusão do curso de graduação em enfermagem		5634- 001 38 - 04		Interdisciplinaridade, saúde e extensão
15:20 16:10	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala			5634- 001 38 - 04		
16:10 17:00	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala					
17:00 17:50	Semestre/ Anual	Código: Bloco/Sala					

5634 METODOS DE PESQUISA
5645 ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
5646 ESTAG. CURRICULAR SUPERVISION
5647 ESTAG. CURRICULAR SUPERVISION
5648 ESTAG. CURRICULAR SUPERVISION
5651 TRABALHO DE CONCLUSAO DE CUR
CÓDIGO A DEFINIR - DISSEMINAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CÓDIGO A DEFINIR - INTERDISCIPLINARIDADE, SAÚDE E EXTENSÃO

8.3. Resumo da Matriz Curricular

Carga Horária do Currículo de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais			
8.3.1. Parâmetros em Horas de Acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais Normativas		Horas/DCN's (em Hora Relógio)	
		Bacharelado	Licenciatura
a) Carga Horária do Curso ⁵	Carga Horária Máxima permitida pela UEM (20% da Carga Horária Mínima definida na DCN) ⁴		Não se aplica
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Bacharelado ⁵ (DCN's)	4.000	
	Carga Horária Mínima para integralização do curso Licenciaturas) a) Primeira Licenciatura b) Formação Pedagógica (mesma área) c) Formação Pedagógica (áreas distintas) d) Segunda Licenciatura (mesma área) e) Segunda Licenciatura (área distinta)		Não se aplica
b) Estágio Curricular Supervisionado	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso		
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		Não se aplica
c) Prática Pedagógica ⁷	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura b) Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica		Não se aplica

⁴). O Regimento Interno, Art. 53, Inciso quarto menciona: IV - a carga horária do currículo pode ultrapassar em até 20% o total da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso, não computando as Atividades Acadêmicas Complementares. Nesse sentido, o mesmo é definido no Artigo 19 e Artigo 12 da Resolução CEP nº 010/2010(graduação presencial) e Resolução CEP nº 118/2004 (licenciaturas), respectivamente.

⁵ Prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais das Licenciaturas (1ª e 2ª) e Formação Pedagógica (Resolução CNE/CP nº 002/2019); nas Diretrizes Curriculares Nacionais específicas do Curso ou: Resolução CNE/CES 2/2007(diversos cursos - bacharelados); Resolução CNE/CES 4/2009(diversos cursos - bacharelados da área da saúde).

⁶ Resolução CNE/CES nº 002/2007(diversos cursos) e Resolução CNE/CES Nº 004/2009 (cursos saúde) – Parágrafo Único do Art. 1º. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

⁷ **Definição de Prática Pedagógica:** Resolução CEP nº 118/2004, **Artigo 2º**, Inciso IX: "prática pedagógica: dimensão do conhecimento, que tanto está presente nos momentos de reflexão sobre a atividade profissional, como durante o Estágio Supervisionado nos momentos de exercício da atividade profissional. (Pareceres nº 09 e 28/01-CES)"; **Artigo 7º**: "A prática pedagógica, na matriz curricular, não deve se restringir ao Estágio Supervisionado e não pode ficar reduzida a um espaço isolado, desarticulado do restante do curso; **Artigo 7º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor" e "Todas as áreas ou disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas as disciplinas pedagógicas, terão a sua dimensão prática; **Artigo 8º**: "A organização da dimensão das práticas pedagógicas transcenderá o Estágio Supervisionado e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, em uma perspectiva interdisciplinar"; **Artigo 8º e (§ 1º e 2º)**: "A prática pedagógica será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas, com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema" e "A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações problematizadoras e estudo de casos."; **O Instrumento de Avaliação do Estado** define: Práticas pedagógicas: São ações

utilizadas no processo de ensino-aprendizagem com o objetivo de formar profissionais nas suas diferentes áreas. **Parecer CNE/CES nº 015/2005, (pg. 3):** "[...] o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência. Por meio destas atividades, são colocados em uso, no âmbito do ensino, os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridos nas diversas atividades formativas que compõem o currículo do curso[...] As disciplinas relacionadas com a educação que incluem atividades de caráter prático podem ser computadas na carga horária classificada como prática como componente curricular, mas o mesmo não ocorre com as disciplinas relacionadas aos conhecimentos técnico- científicos próprios da área do conhecimento para a qual se faz a formação." **Resolução COU nº 001/2018:** Art. 24. A prática pedagógica como componente curricular é pois uma prática que produz algo no âmbito do ensino e compreende o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos e desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, com carga horária específica prevista para este fim de 400 horas. § 1º A prática pedagógica deve se dar desde o início do curso e se estender ao longo de todo o processo formativo, de modo a proporcionar ao aluno conhecimentos e vivências da realidade escolar. § 2º Deve ter articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, com intuito de promover a formação da identidade do professor como educador.

d) Atividades Acadêmicas Complementares ⁶	Carga Horária Máxima Bacharelado (CNE e DCN's) ⁶ AAC + Estágio ≤ 20% da Carga Horária Total do Curso Carga Horária Mínima Bacharelado: UEM e DCN ⁹ (5% da Carga Horária Mínima definida na DCN específica do curso)	240 horas	
	Carga Horária Mínima Licenciatura (DCN): a) Primeira Licenciatura e Segunda Licenciatura b) Formação Pedagógica		Não se aplica
e) Atividades de Extensão integradas no curso de graduação (Resolução CNECP nº 0072018 e Resolução CEP nº (a ser publicada) 10% Da Carga Horária Total do Curso		490	Não se aplica
f) Conteúdos/Disciplinas na modalidade educação a distância ¹¹ (Portaria MEC) - 20% da Carga Horária Total do curso		Não se aplica	Não se aplica

⁸ Resolução COU nº 001/2018: " Art. 23. Entende-se como prática técnico-científica o momento complementar e articulado à formação teórica, em que são desenvolvidas atividades voltadas para a formação de habilidades específicas e são definidas curricularmente como aquelas em que os alunos, sob orientação e supervisão de docente, realizam ou observam a realização de ensaios, de experimentos e de procedimentos descritos no protocolo de aula prática, em laboratório, em campo, em ambiente de exercício profissional ou outro ambiente preparado para tal. Parágrafo único. A carga horária destinada a esta prática deve ser definida no âmbito do PPC, conforme diretrizes específicas de cada curso.

⁹ Regimento UEM Inc. III Art. 53: o total de carga horária exigida para as Atividades Acadêmicas Complementares é de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para o curso. Para as Licenciaturas: Resolução CNE/CP nº 002/2015, artigos 13, 14 e 15. Nesse mesmo sentido, a Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 22: "O projeto pedagógico contempla a realização pelo aluno de AACs de, no mínimo, cinco por cento da carga horária mínima do curso, observadas as diretrizes curriculares nacionais."

¹⁰ Dimensão Pedagógica: **Resolução CEP nº 010/2010**, Artigo 13: A carga horária destinada à formação pedagógica não deve ser inferior a quinta parte da carga horária mínima fixada pelo Conselho Nacional de Educação para os cursos de formação de professores para a educação básica. Definições do conceito: **Parecer CNE/CES nº 197/2004** "Tudo, portanto, que se vincule à formação da competência pedagógica e seus fundamentos teóricos, excetuando-se a prática de ensino e estágio supervisionado, pode ser considerado parte integrante da carga horária mínima de 1/5 da carga horária total do Curso de Licenciatura a ser dedicada à dimensão pedagógica. Parágrafo único. Para efeito do caput deste Artigo, o Estágio Supervisionado não conta no cômputo da carga horária destinada à formação pedagógica."; **Resolução CEP nº 118/2004 Artigo 10 e Parágrafo Único**: "Os conteúdos dos componentes curriculares de formação pedagógica devem ser desenvolvidos em articulação com os departamentos envolvidos e de forma integrada, contemplando o domínio do conhecimento específico e da área de educação." e Parágrafo único. Consideram-se eixos temáticos essenciais para a formação pedagógica de professores a serem desenvolvidos pelos departamentos: I - Educação e Sociedade; II - História e Política da Educação Básica; III - O Processo de Construção do Conhecimento na Escola; IV - O Trabalho Docente e suas Várias Dimensões." **Resolução COU nº 001/2018**, Artigo 26: " Art. 26. Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, devem preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não é inferior à quinta parte da carga horária total. § 1º A dimensão pedagógica é composta pelos componentes curriculares de formação pedagógica, entre eles: Didática, Psicologia da Educação, Políticas Públicas e Gestão Educacional e por demais conteúdos que desenvolvam a competência pedagógica e fundamentos teóricos para o ensino da área específica. 2º Não são computadas nesta carga horária o estágio supervisionado e a prática pedagógica como componente curricular.

¹¹ A Portaria MEC nº 2117/2019 possibilita a oferta de disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, conforme critérios que especifica. Da mesma forma a Deliberação CEECP PR nº 0032021 assim o definiu. Na UEM essa possibilidade depende da aprovação da alteração da Resolução CEP nº 119/2005 (em trâmite).

8.3.2. Carga Horária estabelecida para o curso na UEM	Bacharelado	
	Horas/Aula	Horas/Relógio
a) Carga Horária em disciplinas Obrigatórias e Complementares	1.385,84	1.196
b) Carga Horária em disciplinas Optativas Obrigatórias	Não se aplica	
c) Carga Horária de Estágio Curricular Supervisionado	960	800
d) Carga Horária de Trabalho de Conclusão de Curso	17	14
e) Carga Horária de Prática Pedagógica (cursos de licenciatura)	Não se aplica	
f) Carga Horária de Prática Técnico-Científica	1.728,16	1508
g) Carga Horária de Atividades Acadêmicas Complementares	240	200
h) Carga Horária de Atividades de Extensão inseridas no curso	490	408
i) Carga Horária de Conteúdos/Disciplinas modalidade EAD	Não se aplica	
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO CARGA HORÁRIA MÍNIMA PARA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS		
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO	4.821	4.017,5

8.3.3. Prazo Para Integralização Curricular, fixado em anos ou frações ¹³	Anos
a) Prazo Mínimo estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Licenciatura não pode ser inferior a 4 anos)	4
b) Prazo Médio de acordo com os ciclos do currículo do curso na UEM	
c) Prazo Máximo estabelecido pela UEM	7

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰ em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	LEPEN	
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 1
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

9.1. Identificação

⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM	Disciplina Pedagógico de Iniciação de Curso	Iniciação do curso em ensino científico										
Curso:	Fundamentos da educação											
Centro:	Ciências Humanas, Letras e Artes											
Campus:	Sede											
9.2. Ementa: Estudo, análise e produção de textos acadêmicos em enfermagem.												
9.3 Objetivos:												
<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar a habilidade de leitura e análise de textos relacionados ao campo da enfermagem; - Elaborar resumos, fichamentos e apresentação de trabalho voltados para os estudos acadêmicos; - Aprender a planejar o projeto pré-projeto de iniciação científica conteúdo programático diretrizes gerais para leitura e análise de textos introdução a leitura e interpretação de textos como base para elaboração de revisão de literatura, recurso e apresentação de trabalho em evento; - Elaboração e apresentação de pré-projeto de iniciação científica relacionada ao campo da enfermagem. 												
9.4. Modalidade de Oferta												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%; text-align: center;"><i>Presencial</i></td> <td style="width: 25%; text-align: center;"><i>EAD</i></td> <td style="width: 25%; text-align: center;"><i>Semipresencial</i></td> <td style="width: 25%; text-align: center;"><i>Modular</i></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">X</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>					<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>	X			
<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Modular</i>									
X												

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DFE								
Carga horária semanal					1				17
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala

¹¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação		
Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 1
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
<p style="text-align: center;"> ____/____/____ Data </p>		

9.1. Identificação	
Disciplina:	Embriologia e histologia

UEM Curso Pedagógico de Engenharia		Ciências Biológicas	
Centro:		Sede	
Campus:		Sede	
9.2. Ementa:		Estudo teórico-prático das diferentes fases do desenvolvimento embrionário e os tecidos que compõem o organismo humano, além de promover atividades extensionistas relacionadas aos temas abordados na disciplina.	
9.3 Objetivos:		<p>O aluno deverá ser capaz de:</p> <p>a) Compreender as diversas fases do desenvolvimento do embrião e reconhecer tecidos e sistemas do organismo:</p> <p>b) Promover ações extensionistas, voltadas à comunidade interna e externa, como divulgação científica dos temas abordados nas disciplinas, além de oferecer palestras e cursos realizados internamente (MUDE e outros espaços acadêmicos) ou externamente.</p>	
9.4. Modalidade de Oferta		<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>
		x	

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula			Carga Horária Total no Tempo de Oferta		
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DCM							
Carga horária semanal		7			2			68
Número de alunos por turma: 20								
Número de Turmas: 2								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁵				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁶ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
	DCM	Promud – Nosso corpo sob olhar microscópico	UEM	1,79						7			
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		

¹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso	Laboratório de histologia (DCM)	Bloco 033 H79
Teórica/Prática:	MUDI – Museu Dinâmico Interdisciplinar da UEM e Feiras e Mostras de Conhecimento (Extensão)	
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
<p style="text-align: center;">____/____/____ Data</p>	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9.1. Identificação	
Disciplina:	Parasitologia
Curso:	Enfermagem
Centro:	CCS

UEM Campus Pedagógico Sede de Graduação									
9.2. Ementa:	Protozoários helmintos e artrópodes de interesse humano, destacando a Biologia, epidemiologia e controle de cada espécie com enfoque no risco de populações a distritos a um determinado território.								
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer os principais parasitos de importância médica e seus valores, compreendendo a morfologia e classificação, correlacionando-os com as formas de diagnóstico e prevenção. - Entender a relação parasito-hospedeiro e as consequências para a saúde do indivíduo. Identificar ciclo biológico, fisiopatológico, epidemiologia e profilaxia de cada uma das parasitoses. - Reconhecer os méritos e técnicas para o diagnóstico Laboratorial dos helmintos e protozoários gastrintestinais, protozoários teciduais e sanguíneos, e parasitos correlacionar a sintomatologia das parasitoses com a patologia observando as alterações do estado fisiológico do indivíduo. - Conhecer as medidas de higiene pessoal e ambiental que previnem a transmissão dessas doenças. - Através de metodologias ativas de aprendizagem, articular conceitos teóricos e práticos sobre a parasitoses endêmicas, emergentes, reemergentes zoonoses com a realidade dos problemas de saúde observados na comunidade (projeto de extensão). 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>Presencial</td> <td>EAD</td> <td>Semipresencial</td> <td>Modular</td> </tr> <tr> <td>x</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	x			
Presencial	EAD	Semipresencial	Modular						
x									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DBS								
Carga horária semanal		7	2	2					68
Número de alunos por turma: 10									
Número de Turmas: 5									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁷ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁹ em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
	DBS	Promovendo a saúde e evitando doenças parasitárias	UEM	3,5							7		
TOTAL COMO DISCIPLINA													

¹⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	Laboratório	I90 Sala 16 e 18
Teórica/Prática:	Teórico- extensão	I90 Sala 5 e campo

9.7. Aprovação no Departamento

<p>Local:</p> <p style="text-align: center;">____/____/____ Data</p>	<p>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</p>
--	---

9.1. Identificação

Disciplina:	Imunologia
Curso:	Enfermagem
Centro:	CCS
Campus:	Sede

9.2. Ementa:

Conhecimento dos mecanismos de defesa do homem envolvendo a imunidade inata e específica frente a agentes infecciosos e não infecciosos. Compreensão da imunoprofilaxia ativa e passiva. Demonstração de interação antígeno anticorpo *in vitro* no imunodiagnóstico de doenças.

9.3 Objetivos:

- Conhecer os fundamentos básicos da imunologia;
- Compreender as interações celulares e moleculares na ativação e regulação da resposta imunitária;
- Entender os mecanismos de Defesa do hospedeiro frente às substâncias estranhas e o envolvimento do sistema imunitário em situações patológicas;
- Executar e interpretar técnicas laboratoriais básicas empregadas na imunologia.

9.4. Modalidade de Oferta

Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
x			

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DBS								
Carga horária semanal		04	2	2			4		68
Número de alunos por turma: 10									
Número de Turmas: 5									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁰ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²² em Horas/Aula			
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
Proc. Nº 504/1997	DBS	Cadastramento de doadores voluntários de medula óssea	UEM	3,7							4		
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

²⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Fisiologia Humana			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências Biológicas			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo do funcionamento dos órgãos e sistemas que constituem o organismo humano, com base para os aspectos da fisiologia que se relacionam a prática de enfermagem junto a Sociedade.				
9.3. Objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"> - Entender os princípios e mecanismos que regem o funcionamento dos diferentes órgãos e sistemas que constituem o organismo humano. - Compreender a integração entre os sistemas para a manutenção do funcionamento do organismo. - Aplicar e interpretar os conhecimentos da fisiologia a prática da enfermagem na comunidade. 				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos				
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>

			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DFS								
Carga horária semanal		14			4			136	
Número de alunos por turma: 20 a 22									
Número de Turmas: 2									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁴				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²⁵ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
				3,5						14			
TOTAL COMO DISCIPLINA										136			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		D38 Sala 4
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

²³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Anatomia Humana: O corpo no contexto ambiental, profissional e social.			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Centro de Ciências Biológicas			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Estudo integrado da morfologia dos órgãos e sistemas que constituem o organismo humano e de suas inter-relações com o meio ambiente e com a saúde humana com ênfase para os aspectos que se relacionam a prática de enfermagem e ao intercâmbio de saberes com a comunidade.				
9.3 Objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecer as estruturas anatômicas e compreender as bases morfológicas do funcionamento dos diferentes órgãos e sistemas que constituem o organismo humano como fundamentos para o exercício profissional e para a prática e ensino do autocuidado. - Correlacionar as estruturas anatômicas, sua constituição e função com a prática de enfermagem. - Compreender a integração entre os sistemas para a manutenção do funcionamento do organismo e de sua integração com o meio ambiente físico e social enquanto fundamento para a prática de enfermagem visando a promoção da Saúde, a prevenção de doenças e a troca de saberes com a comunidade. 				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos				

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DCM								
Carga horária semanal		16			4			136	
Número de alunos por turma: 20 a 22									
Número de Turmas: 2									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)															
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁶ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão										
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ²⁸ em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial		
85 8/2 01	DCM	PROMUD – Integração com a comunidade por meio de ações das ciências morfológicas	MUDI	4 horas/bi mestre		4					16				
TOTAL COMO DISCIPLINA															

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	Laboratório de Anatomia Humana do Departamento de Ciências Morfológicas. MUDI – Museu Dinâmico Interdisciplinar da UEM e Feiras e Mostras de Conhecimentos (Extensão).	Bloco H79 Bloco O33
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

²⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

²⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Saúde da Comunidade I		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	CCS		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Construção histórica das políticas de saúde. O processo saúde-doença como fenômeno coletivo e os efeitos da organização na saúde e no ambiente. A educação ambiental em uma visão integrada, multidimensional considerando a diversidade biogeográfica e seus processos ecológicos vitais, as influências políticas, sociais, econômicas, psicológicas, dentre outras, na relação entre sociedade, meio ambiente, natureza, cultura, ciência e tecnologia.			
9.3 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> - Compreender o espaço geográfico como indissociável da vida do homem. - Compreender o processo saúde-doença. - Conhecer as políticas públicas da saúde. - Refletir sobre as desigualdades socioeconômicas e seus impactos ambientais, que recaem principalmente sobre os grupos vulneráveis. - Promover o reconhecimento, o respeito, a responsabilidade e o convívio cuidadoso com os seres vivos e seu habitat. 			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
			Modular
			x

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos				
<i>Lotação, Carga Horária e Número de Alunos</i>	<i>Departamento(s)</i>	<i>Extensão</i>	<i>Carga Horária Semanal em Horas/Aula</i>	<i>Carga Horária Total no Tempo de Oferta</i>

			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			2	4				102	
Número de alunos por turma: 20 a 22									
Número de Turmas: 2									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ²⁹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁰				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³¹ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Módular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 1
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

²⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³³				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁴ em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 1
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

³² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Número de Turmas: _____

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁶				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ³⁷ em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 1

9.7. Aprovação no Departamento

Local: _____/_____/_____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	---

³⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Fundamentos de Biologia Celular			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências Biológicas			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:	Organização molecular, ultra estrutural e funcional das células procarióticas e eucarióticas.			
9.3 Objetivos:	- Identificar, analisar e descrever a estrutura e função das células procarióticas e eucarióticas para compreensão destas como unidades geradoras das respostas biológicas do organismo.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DBC								
Carga horária semanal			1	2					51
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³⁹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁰ em Horas/Aula					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
<div style="text-align: center;"> ____/____/____ Data </div>		

³⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

³⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Atenção em Saúde			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências da Saúde			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Conhecimento e inserção no Sistema de Saúde e suas interfaces, e trabalho em equipe interdisciplinar nas redes de Atenção em Saúde.				
9.3 Objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer os modelos vigentes em redes de atenção em saúde; - Compreender a vigilância em saúde; - Conhecer os processos de trabalho desenvolvidos em redes de atenção em saúde; - Analisar a realidade de saúde no território; - Implementar ações em saúde com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade; - Participar no controle social em saúde. 				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			X

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal		68			4			68	
Número de alunos por turma: 7 a 12									

Número de Turmas Pedagógico de Curso de Graduação

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴¹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴²				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴³ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
		Atenção em Saúde	Unidades Básicas de Saúde de Maringá			4						68	
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM, Serviços de Saúde	Bloco 38 Sala 1

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

⁴¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Enfermagem mental da promoção da Saúde		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	CCS		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
A enfermagem na promoção da Saúde Mental por meio do planejamento de atividades direcionadas aos profissionais dos serviços de saúde e, usuários e comunidade.			
9.3 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver habilidades de comunicação e relacionamento terapêutico, utilizando tecnologias leve/ softskills (habilidades relacionais). - Proporcionar ao aluno vivenciar relacionadas as ações de prevenção e promoção em saúde por meio de atividades individuais e grupais. - Desenvolver habilidades para o trabalho interprofissional. 			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	x		Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			17	34				51	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)				
Nome do Projeto/Atividade vinculado	Local de	Carga	Atividade de Extensão	

		ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁵					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁶ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM e Unidades Básicas de Saúde	Bloco 38 Sala 2
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁴⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano II		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	CCS		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Sistematização da assistência de enfermagem prestada ao ser humano na fase adulta do ciclo vital, direcionada a satisfação das atividades de saúde e autocuidado. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Intervenções de enfermagem nas necessidades de conforto segurança e integridade cutâneo mucosa, terapêutica medicamentosa, nutrição e eliminação.			
9.3 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> - Prestar cuidados de enfermagem ao adulto no atendimento das necessidades de terapêutica medicamentosa, e integridade cutâneo mucosa, nutricionais, de oxigenação e eliminações. - Utilizar método científico na realização do trabalho e no desenvolvimento da disciplina. - Aprofundar as habilidades na execução do exame físico. - Registrar de forma clara e concisa a assistência prestada ao adulto. - Desenvolver habilidades na execução dos procedimentos da assistência prestada ao adulto. 			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	x		<i>Modular</i>

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							

Carga Horária Semanal		2	5,5			255	
Número de alunos por turma: 44							
Número de Turmas: 1							

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁷ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁴⁸				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁴⁹ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 2
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁴⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁴⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Epidemiologia			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	CCS			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Epidemiologia, conceitos e usos. Utilização da epidemiologia pelos serviços de saúde. Métodos e técnicas de abordagem epidemiológica e medidas de saúde coletiva.				
9.3 Objetivos:				
- Desenvolver instrumentos e raciocínio básicos em epidemiologia e elementos para a análise do processo saúde-doença em coletividades, através da aplicação de métodos e técnicas de abordagem epidemiológica.				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			1,5					51	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
CURSO	nº (SG DE)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵¹	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵² em Horas/Aula

⁵¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula⁵⁰ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 2
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁵² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁵⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Saúde da Comunidade II			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	CCS			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Cuidado de enfermagem ao indivíduo nos diferentes ciclos de vida, no contexto da atenção Básica de saúde.				
9.3 Objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"> - Discutir as atribuições do enfermeiro em Saúde Pública, nos diferentes setores que prestam atendimento básico de saúde; - Atuar junto aos profissionais de saúde nas atividades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF); - Atuar nas atividades do Programa Nacional de Imunização; - Identificar os problemas de saúde e as necessidades básicas do indivíduo e família, nos diferentes ciclos de vida, para prestar cuidados de enfermagem na Atenção Primária à Saúde. 				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			X

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			2	5,5				255	
Número de alunos por turma:44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)				
S E S	Nome do Projeto/Atividade vinculado	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁵³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵⁵ em Horas/Aula				
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Módular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM, Unidades Básicas de Saúde	Bloco 38 Sala 2
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁵³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Antropologia Cultural			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências Humanas, Letras e Artes			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:	A antropologia e seu estilo de descrição e interpretação dos fenômenos sociais, mediante análise das especificidades teóricas e metodológicas do pensamento antropológico.			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar a abordagem antropológica dos fenômenos sociais. - Incitar o aluno ao treino do olhar etnográfico, como recurso de apreensão da realidade de saúde em comunidades. - Ampliar a compreensão sobre: saúde, doença e cura por meio da apresentação de suas diferentes concepções culturais. 			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DCS								
Carga horária semanal			2						34
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)					
Seq	SESS	Nome do Projeto/Atividade vinculado	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁶ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁵⁸ em Horas/Aula				
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁵⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁵⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Número de Turmas: 1									
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵⁹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶¹ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁵⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Farmacologia			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências da Saúde			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:	Estudo da ação de drogas sobre os diferentes sistemas do organismo, proporcionando os conhecimentos necessários para seu uso na prática clínica de enfermagem.			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar ao aluno conhecimentos sobre os principais grupos de medicamentos. - Discutir o mecanismo de ação das drogas, indicações terapêuticas, interações medicamentosas e reações adversas com o uso de medicamentos. - Proporcionar ao aluno a oportunidade de participar de atividades de extensão universitária integrando o conhecimento adquirido no uso de medicamentos e segurança do paciente. 			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DFT								
Carga horária semanal		17	2	1				102	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Nº	E	S	Nome do Projeto/Atividade vinculado	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁶² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶³					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁴ em Horas/Aula				
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
	A definir	UEM e Serviços de saúde	2,5		0,5				17				
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	Instituições de serviço municipal e estadual	
Teórica/Prática:	Departamento de Farmacologia e Terapêutica	K-68 Sala 12
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁶² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Estatística		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências Exatas		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Conceitos e métodos estatísticos na análise de dados.			
9.3 Objetivos:			
- Proporcionar ao aluno os conhecimentos de estatística aplicados a dos experimentais.			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	X		
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DES								
Carga horária semanal			4						68
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
Curso	nº DE	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁶	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁶⁷ em Horas/Aula

⁶⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula⁶⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
		A definir	UEM e Serviços de saúde	2,5		0,5				17			
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 2
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁶⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁶⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

Carga Horária Semanal	3								51
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁶⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁰ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁶⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁶⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Gestão do Cuidado de Enfermagem I			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências da Saúde			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:	Princípios de administração em enfermagem e utilização de conhecimentos teórico-práticos para o desenvolvimento do planejamento, da implementação e da avaliação do cuidado de enfermagem em instituições prestadoras de serviços de saúde.			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Estudar a administração no contexto da enfermagem, oferecendo subsídios para a fundamentação teórica das funções administrativas nas diversas áreas de atuação do profissional. - Compreender as estruturas administrativas e organizacionais das instituições de saúde. - Planejar, implementar e avaliar a metodologia de assistência de enfermagem, fundamentada em teorias de enfermagem. 			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			3						51
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Seq	SE	ES	Nome do Projeto/Atividade vinculado	Local de	Carga	Atividade de Extensão

	ao componente	Realização	Horária Semanal em Horas/Aula ⁷¹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷³ em Horas/Aula				
				Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 2
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁷¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁷³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Microbiologia		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Introdução ao estudo da microbiologia. Características gerais e estudo dos principais grupos de vírus, bactérias e fungos de interesse médico. Iniciação do aluno em técnicas de manipulação e controle de microrganismos.			
9.3 Objetivos:			
- Estudar as características gerais, a patogenicidade e o controle dos principais grupos de vírus, bactérias e fungos de interesse em patologia humana. - Ensinar aos alunos as técnicas básicas para a manipulação destes microrganismos no laboratório de microbiologia.			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	X		X

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DBS								
Carga horária semanal			2	2				68	
Número de alunos por turma: 20 a 22									
Número de Turmas: 2									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
Curso	nº (SG) DE	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculada ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁵	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁶ em Horas/Aula

⁷⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula⁷⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁷⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁷⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Patologia Geral e Aplicada		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências Básicas da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Situações clínicas e alterações morfológicas decorrentes de agravos específicos à saúde.			
9.3 Objetivos:			
- Compreender a patogênese e o desenvolvimento dos processos patológicos gerais; - Reconhecer as alterações tissulares, orgânicas e as repercussões funcionais das principais patologias.			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	X		X

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			2	2				68	
Número de alunos por turma: 20 a 22									
Número de Turmas: 2									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
Curso	nº SG DE	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁷⁸	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁷⁹ em Horas/Aula

⁷⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula 77</i> <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁷⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁷⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

UEM	Projeto Pedagógico de Curso de Graduação	DEN							
Carga horária semanal			102		3				102
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)															
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁰ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão										
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸¹				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸² em Horas/Aula						
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial		
	DEN	O cuidado ao indivíduo, família e comunidade.	UEM e Unidades Básicas de Saúde			3					102				
TOTAL COMO DISCIPLINA															

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	UEM e Unidades Básicas de Saúde	
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁸⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Enfermagem em Centro Cirúrgico			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências da Saúde			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Cuidados de enfermagem ao cliente no período perioperatório e desenvolvimento de atividades no complexo de Central de Material e Esterilização.				
9.3 Objetivos:				
Propiciar ao aluno conhecimentos teóricos e práticos para o desenvolvimento do cuidado em enfermagem ao cliente no contexto de Centro Cirúrgico, sala de Recuperação Pós-anestésica e Central de Material e Esterilização.				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação								
Carga horária semanal	DEN		1	2			102	
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
CURSO	nº (SG/DE)	Departamento	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁴	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁵ em Horas/Aula

⁸⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula⁸³ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	HUM	
Teórica/Prática:	UEM, LEPEN	Bloco 38 Bloco 1
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁸⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁸³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Enfermagem Psiquiátrica nos diferentes pontos de atenção			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências da Saúde			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
O cuidado aos pacientes com transtornos mentais nos diferentes pontos da Rede de Atenção Psicossocial, utilizando a sistematização da assistência de Enfermagem em Saúde Mental e atividades de promoção a saúde aos pacientes e familiares.				
9.3 Objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar o aluno para os transtornos mentais da atualidade - Desenvolver o relacionamento enfermeiro-paciente e enfermeiro-família, utilizando os recursos disponíveis do paciente, família, comunidade e serviços de saúde, como Unidades Básicas de Saúde e Unidades Psiquiátricas - Planejar e oferecer o cuidado de enfermagem psiquiátrica ao paciente, de acordo com as necessidades básicas e de acordo com a sistematização da assistência de enfermagem em saúde mental. - Estimular a confecção do plano terapêutico singular durante o cuidado prestado ao paciente com transtorno mental. 				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal			0,76	2,24				102
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁶ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁸⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁸⁸ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Emergência do Hospital Municipal de Maringá (EP-HMM) e Associação Maringaense de Saúde Mental.	
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 2
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁸⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁸⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Nutrição, Saúde e Comunidade		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Alimentação normal nos diferentes ciclos da vida e dietoterapia e a realidade de saúde em um território.			
9.3 Objetivos:			
- Proporcionar ao aluno conhecimentos essenciais de nutrição normal e nutrição na doença; - Capacitar o aluno a fazer avaliação nutricional; - Implementar ações em saúde para a integração ensino-serviço-comunidade.			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	X		

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal		51		3			51	
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
Curso	n ^o (SG/DF)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁰	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹¹ em Horas/Aula

⁹⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula⁸⁹ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
	DEN		UEM, comunidade, UBS			3				51			
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM, comunidade, Unidades Básicas de Saúde	Bloco 38 Sala 3
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

⁹¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁸⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)													
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão								
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹³				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁴ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
	DFT		UEM e setores de saúde	0,5		0,5				17			
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	UEM e setores de saúde municipais e estaduais	
Teórica/Prática:	Departamento de Farmacologia e Terapêutica	K-68 Sala 12

9.7. Aprovação no Departamento

<p>Local:</p> <p style="text-align: center;">____/____/____ Data</p>	<p>Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento</p>
--	---

⁹² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências da Saúde			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:	Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher nos serviços de atenção secundária e terciária, com base na semiologia e semiotécnica em enfermagem.			
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar os problemas de saúde da mulher no período de internação hospitalar. - Prestar assistência de enfermagem à mulher com afecções ginecológicas, à gestante, à parturiente e à puérpera. 			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			1	2				102	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
Curso	nº (SG/DE)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁶	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ⁹⁷ em Horas/Aula

⁹⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

				<i>em Horas/Aula⁹⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	HUM	
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

⁹⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

⁹⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Assistência de enfermagem à saúde do neonato, criança e adolescente.		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:	Assistência de enfermagem à saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente nos serviços de atenção secundária e terciária, com base na semiologia e semiotécnica em enfermagem.		
9.3 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Formular a assistência de enfermagem ao RN sadio e patológico na unidade hospitalar estimulando a cooperação e participação dos pais e/ou responsáveis durante a internação do RN, considerando seu papel no cuidado após a alta; - Prescrever a assistência de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizado e à sua família, adequando-a ao quadro clínico e à fase do desenvolvimento; - Identificar os problemas de saúde do neonato, da criança e do adolescente no período de internação hospitalar. 		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial x	EAD	Semipresencial
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal			1,5	2,5			136	
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)				
Nº	Nome do Projeto/Atividade	Local de Realização	Carga	Atividade de Extensão

		vinculado ao componente		Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁹⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁰ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	HUM	
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

⁹⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

⁹⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação				
Disciplina:	Bioética e exercício profissional			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências da Saúde			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa:				
Dimensões legais no exercício profissional da equipe de enfermagem. Entidades de classes na enfermagem. Instrumentos éticos e legais que respaldam o exercício profissional. Leis e decretos que norteiam a assistência de enfermagem. Estudo do tema do agir humano e da problemática da ética, da moral, no individual e no social aplicados na bioética, nas pesquisas e no cuidado de enfermagem. Conflitos éticos na assistência à saúde e direitos humanos. O compromisso social, ético, moral e as normas legais no exercício da enfermagem. Direitos humanos e saúde para transformação social e dignidade humana. Igualdade de direitos, reconhecimento e valorização das diferenças e diversidades.				
9.3 Objetivos:				
<ul style="list-style-type: none"> - Conhecer as leis e diretrizes para o exercício profissional de enfermagem. - Oferecer subsídios aos alunos para a caracterização das diferenças entre ética e moral. - Refletir sobre conflitos e dilemas morais e éticos envolvidos na área da saúde, incluindo a pesquisa e o uso adequado de animais e meio ambiente. - Conhecer o código de ética da profissão. - Descrever o funcionamento e as atribuições dos comitês de éticas, bioética e ética em pesquisa. - Compreender a realidade contemporânea (ser) através da abordagem crítica, dos direitos humanos para a mudança e a transformação social. 				
9.4. Modalidade de Oferta				
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal			1,5					51

Número de Turmas: 1									
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																				
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰¹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão															
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰³ em Horas/Aula										
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial							
TOTAL COMO DISCIPLINA																				

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3

9.7. Aprovação no Departamento

Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

¹⁰¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Sistematização da Assistência de Enfermagem		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Conceitos teóricos da arte e da ciência em enfermagem, associando o aprendizado do exame físico completo e a abordagem integral ao ser humano e sua aplicabilidade para a sistematização da assistência de enfermagem, em vários cenários de prática.			
9.3 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar a capacidade de avaliar criticamente o estado de saúde do paciente, família e comunidade, por meio do exame físico completo de enfermagem nos diferentes sistemas que compõem o organismo humano; - Propiciar o cuidado integral por meio da aplicabilidade das metodologias e classificações em enfermagem; - Capacitar o educando para a utilização da Sistematização da Assistência de enfermagem, discutindo as etapas que a compõem, a finalidade, e os benefícios que o cuidado planejado traz para o paciente, a família e a comunidade. 			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	x		Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			1,5	0,5				68	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)								
Curso	nº SG	DE	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal	Atividade de Extensão	
							Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁵	Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁶ em Horas/Aula

¹⁰⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

				<i>em Horas/Aula¹⁰⁴ (Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	<i>Teórica</i>	<i>Prática</i>	<i>Teor./Prática</i>	<i>Semipresencial</i>	<i>Total Semanal</i>	<i>Anual</i>	<i>Semestral</i>	<i>Modular/Trimestral Ciclos/Outros</i>	<i>Semipresencial</i>
TOTAL COMO DISCIPLINA													

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	LEPEN	Bloco 1
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

¹⁰⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

9.1. Identificação			
Disciplina:	Enfermagem em Doenças Transmissíveis		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Aspectos socioculturais e clínicos das doenças transmissíveis, metodologia do cuidado de enfermagem e organização de serviços e ações de saúde da atenção primária e hospitalar para o controle das doenças transmissíveis.			
9.4 Objetivos:			
- Conhecer os aspectos socioculturais e clínicos em doenças transmissíveis, com ênfase naqueles de maior importância epidemiológica e para a Saúde Pública. - Ampliar conhecimentos em doenças transmissíveis nos aspectos de controle e assistência, com ênfase na educação para saúde e na vigilância em saúde.			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	X		
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal			1	2				102
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)											
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁷ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão						
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁰⁸				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁰⁹ em Horas/Aula		
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral

¹⁰⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁰⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação												
TOTAL COMO DISCIPLINA												

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	HUM e Unidades Básicas de Saúde	
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
____/____/____ Data		

9.1. Identificação			
Disciplina:	Gestão do Cuidado de Enfermagem II		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Gerenciamento do cuidado em enfermagem nas instituições prestadoras de serviços de saúde. Processo decisório, estilos gerenciais e gestão da qualidade do cuidado.			
9.5 Objetivos:			
- Conceituar gerenciamento de enfermagem dando enfoque às diversas atribuições do enfermeiro como: a execução do cuidado, a gestão do trabalho em saúde, custos, materiais e equipamentos e o planejamento dos serviços de saúde. - Refletir sobre a tomada de decisão no âmbito da função do enfermeiro.			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	x		
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos									
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal			0,5	2,5				102	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁰ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹¹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹² em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

¹¹⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	HUM e Unidades Básicas de Saúde	
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9.1. Identificação			
Disciplina:	Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Implementação do cuidado de enfermagem ao indivíduo adulto com necessidades de saúde de média e alta complexidade, por meio da aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem.			
9.6 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar ao aluno o aprendizado do cuidado de enfermagem no processo saúde-doença do indivíduo adulto, com ênfase em alta e média complexidade; - Desenvolver metodologia de cuidado de enfermagem ao indivíduo adulto por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem; - Implementar ações de cuidado ao indivíduo adulto incluindo seu contexto familiar e sócio-cultural; - Desenvolver atividades educativas de promoção em saúde e prevenção de agravos junto a pacientes e familiares. 			
9.4. Modalidade de Oferta			
	Presencial	EAD	Semipresencial
	x		Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal			3,5	3				221
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹⁵ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

¹¹³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	HUM	
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	
_____ / _____ / _____ Data		

9.1. Identificação				
Disciplina:	Enfermagem Gerontogeriátrica			
Curso:	Enfermagem			
Centro:	Ciências da Saúde			
Campus:	Sede			
9.2. Ementa: Envelhecimento e Enfermagem com enfoque na assistência integral e individualizada aos idosos, agregando os atributos da Atenção Primária à Saúde.				
9.7 Objetivos: <ul style="list-style-type: none"> - Conhecer os principais conceitos da gerontologia e geriatria; - Descrever as teorias biológicas, psicológicas e sociais do envelhecimento; - Diferenciar o processo de senescência da senilidade; - Realizar a Avaliação Geriátrica Ampla; - Aplicar o conhecimento gerontogeriátrico na prática da Enfermagem. 				
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	x			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal					2		68	
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																			
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁶ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão														
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁷					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹¹⁸ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial						
TOTAL COMO DISCIPLINA																			

¹¹⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹¹⁸ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	Unidade Básica de Saúde	
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3
9.7. Aprovação no Departamento		
Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9.1. Identificação

Disciplina:	Transição de cuidados e a assistência de enfermagem		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:	Nesta disciplina toda atividade desenvolvida será integralmente de extensão, a qual prioriza a elaboração e implementação de planos de cuidados de enfermagem às pessoas e suas famílias no período de transição entre o hospital e o domicílio, com foco na Rede de Atenção em Saúde, para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.		
9.8 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar que o aluno tenha contato com pessoas hospitalizadas e suas famílias com foco na elaboração do plano de alta hospitalar considerando o cuidado de enfermagem no processo saúde-doença; - Permitir que o aluno seja capaz de reconhecer e implementar a gestão do cuidado e do processo de trabalho multi e interprofissional em saúde nos diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde; - Possibilitar a observação da realidade e reais necessidades do paciente/família com vistas à resolução de problemas (Arco de Maguerez). - Planejar e implementar ações de cuidado à pessoa e sua família para instrumentalizar o cuidado domiciliar e qualificar o autocuidado; - Planejar e desenvolver atividades educativas de promoção em saúde e prevenção de agravos junto a pacientes e familiares, considerando o contexto sociocultural. 		
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal		85		2,5				85	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

	vinculado ao componente	Horária Semanal em Horas/Aula ¹¹⁹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁰					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²¹ em Horas/Aula			
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
	Transição de cuidados e a assistência de enfermagem	HUM e Unidades Básicas de Saúde		2,5				85			
TOTAL COMO DISCIPLINA											

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	HUM e Unidades Básicas de Saúde	
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

9.1. Identificação

Disciplina:	Métodos de pesquisa em saúde
-------------	------------------------------

¹¹⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²¹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM Curso Pedagógico de Enfermagem		Extensão Graduação	
Centro:		Ciências da Saúde	
Campus:		Sede	
9.2. Ementa:			
Iniciação à pesquisa e à produção do conhecimento científico por meio da elaboração de um projeto de pesquisa em enfermagem.			
9.9 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> - Discutir os principais métodos e técnicas de pesquisa relacionados ao campo da enfermagem. - Identificar aspectos relevantes para a elaboração de um projeto de pesquisa. - Realizar avaliação crítica de pesquisas em saúde envolvendo estratégias quantitativas e qualitativas de investigação. - Elaborar um projeto de pesquisa de acordo com as normas adotadas na universidade. 			
9.4. Modalidade de Oferta		Presencial	EAD
		x	
		Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal					2				34
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²² <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão												
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²³					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²⁴ em Horas/Aula							
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial				
TOTAL COMO DISCIPLINA																	

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
---------------------------	---	-------------------

¹²² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁴ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 3

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
---	--

9.1. Identificação

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado I
Curso:	Enfermagem
Centro:	Ciências da Saúde

UEM Campus Pedagógico Sede de Graduação									
9.2. Ementa:	Sistematização da assistência de enfermagem e gestão do processo de trabalho na atenção hospitalar.								
9.10 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as necessidades de saúde do indivíduo, família e comunidade a partir da unidade hospitalar, em conjunto com a equipe de saúde, visando orientar práticas do cuidado, ampliar autonomia e autocuidado das pessoas; - Avaliar o processo de trabalho, a organização e a infraestrutura da unidade hospitalar e de enfermagem em conjunto com a equipe de saúde, considerando os princípios e as diretrizes do SUS; - Planejar, executar e avaliar ações e cuidados de enfermagem estabelecendo uma relação ética, respeitosa e cooperativa com o usuário e a equipe de saúde; - Levantar necessidades do setor, eleger um problema e explicar suas causas e consequências, propor operações para minimizar ou solucionar o problema existente, aplicando as etapas do método Altadir de planejamento popular (MAPP). 								
9.4. Modalidade de Oferta	<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>Presencial</td> <td>EAD</td> <td>Semipresencial</td> <td>Modular</td> </tr> <tr> <td>x</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	x			
Presencial	EAD	Semipresencial	Modular						
x									

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal				7				240
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁵ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁶				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹²⁷ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	HUM e Hospital Santa Casa de Maringá	

¹²⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁶ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁷ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação	
Teórica/Prática:	
9.7. Aprovação no Departamento	
Local:	
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.1. Identificação	
Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado II
Curso:	Enfermagem
Centro:	Ciências da Saúde
Campus:	Sede

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

9.2. Ementa:	Sistematização da assistência de enfermagem e gestão do processo de trabalho na Atenção Básica em Saúde.			
9.11 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar as necessidades coletivas de saúde da população do território em conjunto com a equipe de saúde, visando orientar práticas do cuidado; - Analisar a produção do cuidado na unidade de saúde, em conjunto com a equipe considerando os princípios e as diretrizes do SUS; - Prestar cuidado integral e resolutivo aos indivíduos e famílias do território, nos diversos espaços (UBS, domicílio, escolas e outros), estabelecendo relação ética e centrada no usuário; - Levantar necessidades do setor, eleger um problema e explicar suas causas e consequências, propor operações para minimizar ou solucionar o problema existente, aplicando as etapas do método Altadir de planejamento popular (MAPP). 			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal				7				240	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁸ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹²⁹					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³⁰ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	Unidades Básicas de Saúde	
Teórica/Prática:		

¹²⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹²⁹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁰ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.7. Aprovação no Departamento

Local:

____/____/____
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.1. Identificação

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado III
Curso:	Enfermagem
Centro:	Ciências da Saúde
Campus:	Sede
9.2. Ementa:	Sistematização, execução e gerenciamento do cuidado de enfermagem na Atenção Hospitalar.

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

9.12	Objetivos:	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, implementar e avaliar ações de educação em saúde, educação permanente em saúde e educação em serviço, com a participação da equipe de saúde e dos usuários, propiciando a produção de saberes e a melhoria da qualidade da atenção; - Desenvolver habilidades de comunicação, liderança e trabalho em equipe com responsabilidade, considerando a humanização e os aspectos éticos e legais; - Planejar, executar e avaliar ações e cuidados de enfermagem estabelecendo uma relação ética, respeitosa e cooperativa com o usuário e a equipe de saúde; - Implementar estratégias para minimizar ou solucionar o problema identificado do junto com a equipe e avaliar os resultados da mudança proposta, aplicando as etapas do método Altadir de planejamento popular (MAPP). 			
9.4.	Modalidade de Oferta	Presencial X	EAD	Semipresencial	Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal				7				240	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³¹ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³²					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³³ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	HUM e Hospital Santa Casa de Maringá	
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

¹³¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³² Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³³ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

Local: Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

___/___/___
Data

Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento

9.1. Identificação

Disciplina:	Estágio Curricular Supervisionado IV
Curso:	Enfermagem
Centro:	Ciências da Saúde
Campus:	Sede
9.2. Ementa:	Sistematização da assistência de enfermagem e gestão do processo de trabalho na Atenção Básica em Saúde, com ênfase no Programa Saúde da Família.
9.13 Objetivos:	- Planejar, coordenar e avaliar a produção do cuidado identificando os grupos

UEM - Projeto Pedagógico de	<p>Comitês e suas necessidades em conjunto com a equipe;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejar, executar e avaliar ações e cuidados de enfermagem estabelecendo uma relação ética, respeitosa e cooperativa com o usuário e a equipe de saúde; - Planejar, implementar e avaliar ações de educação em saúde, educação permanente em saúde e educação em serviço, com a participação da equipe de saúde e dos usuários, propiciando a produção de saberes e a melhoria da qualidade da atenção; - Desenvolver habilidades de comunicação, liderança, trabalho em equipe com responsabilidade, considerando a humanização e aspectos éticos e legais; - Implementar estratégias para minimizar ou solucionar o problema identificado junto com a equipe e avaliar os resultados da mudança proposta, aplicando as etapas do método Altadir de planejamento popular (MAPP). 			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal				7			240	
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)																		
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁴ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão													
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁵				Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³⁶ em Horas/Aula									
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral/Ciclos/Outros	Semipresencial					
TOTAL COMO DISCIPLINA																		

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	Unidades Básicas de Saúde	
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		

¹³⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁵ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁶ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação	
Disciplina:	Trabalho de Conclusão de Curso
Curso:	Enfermagem
Centro:	Ciências da Saúde
Campus:	Sede
9.2. Ementa:	Trabalho monográfico dentro das áreas de conhecimento e atuação do enfermeiro, com acompanhamento de um orientador.
9.14 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar um trabalho científico de maneira individual e escrita, demonstrando capacidade para pesquisa, criatividade e argumentação.- Apresentar e defender o trabalho científico escrito elaborado.

UEM - Projeto Pedagógico de Desenvolvimento de Competências necessárias à cidadania e à profissão através de metodologia científica da pesquisa.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial
	X		
			Modular

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal					1			17
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)														
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁷ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹³⁸					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹³⁹ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Annual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:		
Teórica/Prática:	UEM	Bloco 38 Sala 4
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

¹³⁷ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁸ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹³⁹ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

9.1. Identificação	
Disciplina:	Disseminação de Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem
Curso:	Enfermagem
Centro:	Ciências da Saúde
Campus:	Sede
9.2. Ementa:	Disseminação do conhecimento na área de enfermagem, por meio da apresentação dos trabalhos de conclusão do curso de graduação em enfermagem para a comunidade acadêmica interna e externa.
9.15 Objetivos:	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e desenvolver um evento para divulgação dos trabalhos de conclusão de curso.- Promover a disseminação do conhecimento científico na área de enfermagem

UEM - Projeto Pedagógico de <i>Acadêmico</i> <i>Graduação</i>	de <i>Quinta Sessão</i> do desenvolvimento de pesquisas e elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). - Propiciar a comunidade acadêmica interna e externa a oportunidade de conhecer os trabalhos desenvolvidos por acadêmicos do último ano de graduação em enfermagem. - Possibilitar a discussão entre os alunos acerca dos diferentes estudos desenvolvidos. - Permitir que o aluno seja capaz de elaborar uma apresentação e apresentar seu trabalho de conclusão de curso de maneira objetiva, clara, crítica e reflexiva.			
9.4. Modalidade de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular
	X			

9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos								
Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula				Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual
Lotação	DEN							
Carga horária semanal		34		2				34
Número de alunos por turma: 44								
Número de Turmas: 1								

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)												
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁰ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁴² em Horas/Aula		
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴¹				Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial				

¹⁴⁰ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴¹ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴² Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

UEM - Projeto	Disciplinária	Curso de Graduação																			
	DEN	Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem	UEM			2															34
TOTAL COMO DISCIPLINA																					

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
<i>Categoria da Turma</i>	<i>Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.</i>	<i>Bloco/Sala</i>
Prática:	UEM	
Teórica/Prática:		
9.7. Aprovação no Departamento		
Local:		
<p style="text-align: center;">____/____/____ Data</p>	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	

9.1. Identificação			
Disciplina:	Interdisciplinaridade, saúde e extensão		
Curso:	Enfermagem		
Centro:	Ciências da Saúde		
Campus:	Sede		
9.2. Ementa:			
Intercâmbio de conhecimentos entre discentes de enfermagem e outros cursos e áreas afins, com foco na comunidade interna e externa.			
9.16 Objetivos:			
<ul style="list-style-type: none"> - Propiciar que o discente de enfermagem vivencie experiências em projetos de extensão de diferentes áreas, de forma a contribuir para a sua formação enquanto enfermeiro. - Possibilitar o intercâmbio de saberes entre a enfermagem e projetos de extensão de diferentes departamentos. 			
9.4. Modalidade de Oferta			
	<i>Presencial</i>	<i>EAD</i>	<i>Semipresencial</i>
	x		
			<i>Modular</i>

UEM - Projeto Pedagógico de Curso de Graduação
9.5. Lotação, Carga Horária e Número de Alunos

Lotação, Carga Horária e Número de Alunos	Departamento(s)	Extensão	Carga Horária Semanal em Horas/Aula					Carga Horária Total no Tempo de Oferta	
			Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral
Lotação	DEN								
Carga horária semanal		68		2				68	
Número de alunos por turma: 44									
Número de Turmas: 1									

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)

Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴³ <i>(Parte NÃO Extensão – Se houver)</i>	Atividade de Extensão									
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ¹⁴⁴					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ¹⁴⁵ em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial	
	DEN	Interdisciplinaridade, saúde e extensão	UEM/ Outras IES			4						68		
TOTAL COMO DISCIPLINA														

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais

Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros.	Bloco/Sala
Prática:	UEM/ Outras IES	
Teórica/Prática:		

9.7. Aprovação no Departamento

Local: ____/____/____ Data	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento
--	--

¹⁴³ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁴ Horas-aula: Resolução CEP nº 010/2010, Art. 17. A unidade de tempo dos componentes curriculares é a hora-aula com a duração de cinquenta minutos.

¹⁴⁵ Oferta dos componentes: Resolução CEP nº 010/2010, Artigo 13: O projeto pedagógico de cada curso de graduação no regime seriado pode prever a oferta de componentes curriculares anuais, semestrais, trimestrais, em módulos, em ciclos, ou em outra forma para melhor aproveitamento acadêmico.

10. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

10.1. Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

A Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001 aponta em seu Art. 7º a obrigatoriedade de os cursos incluírem no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem.

No último ano do curso de enfermagem da UEM, culmina o esforço formativo e integrador iniciado na 1ª série do curso, com o Estágio Curricular Supervisionado (I, II, III e IV).

Quanto a estes componentes curriculares e em atendimento à resolução supracitada, fazem-se necessários alguns esclarecimentos quanto ao Estágio Curricular Supervisionado a saber:

1. Adequação do que até então denominava-se estágio supervisionado para a

denominação de aula prática, conforme as DCNs, ou “disciplina da área clínica”, conforme legislações internas da UEM, abaixo nominadas. Os conteúdos inerentes a tais disciplinas incluem conteúdos teóricos e práticos, estes últimos desenvolvidos desde o início do curso junto aos serviços e instituições de saúde em âmbito externo à universidade, disciplinas estas ligadas ao Departamento de Enfermagem. Estas disciplinas atendem ao Artigo 14, item II, das DCNs: “a estrutura do Curso de Graduação em Enfermagem deverá assegurar as atividades teóricas e práticas presentes desde o início do curso, permeando toda a formação do Enfermeiro, de forma integrada e interdisciplinar”. Tais atividades eram definidas em regulamentação própria, no caso pela Resolução nº 108/93-CEP, que “regulamenta os estágios supervisionados do Curso de Enfermagem e Obstetrícia”, e pela Resolução nº 056/96-CEP, que “altera o nome do curso de Enfermagem e Obstetrícia e o Regulamento de Estágio Supervisionado”, as quais passam a ser revogadas frente as adequações ora necessárias. Porém, ainda considerando as especificidades das aulas práticas de algumas disciplinas lotadas no Departamento de Enfermagem e as normativas citadas abaixo, propõe-se a Minuta de Resolução que “dispõe sobre a organização e o funcionamento das disciplinas de áreas clínicas do Curso de Graduação em Enfermagem”, anexa ao presente processo, a ser aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- Artigo 21º, item I, da Resolução nº 079/2004-CEP, que aprova as Diretrizes do Ensino de Graduação da UEM e revoga a Resolução nº 115/2000-CEP: “O projeto pedagógico será norteado pela articulação da teoria com a prática, por meio de instrumentos de integração e conhecimento do aluno com a realidade social, econômica e do trabalho de sua área/curso”;
- Artigo 38º da mesma Resolução: “No caso de componentes curriculares com características especiais como estágios supervisionados, práticas de ensino, componentes curriculares das áreas clínicas, trabalhos de graduação, monografias e outras, a avaliação da aprendizagem deverá obedecer às normas especificadas em regulamento de cada curso, aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”;
- Artigo 2º, parágrafo 3º da Resolução nº 064/2001-CEP: “Nos casos de estágios supervisionados, práticas de ensino, disciplinas das áreas clínicas, trabalhos de graduação e monografias, a avaliação da aprendizagem deverá obedecer às normas específicas aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”;

2. Atendimento ao Artigo 7º das DCNs: “Na formação do Enfermeiro, além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo de sua formação, ficam os cursos obrigados a incluir no currículo o estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde e comunidade nos dois últimos semestres do Curso de Graduação em Enfermagem. Parágrafo único: Na elaboração da programação e no processo de supervisão do aluno, em estágio curricular supervisionado, pelo professor, será assegurada efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio. A carga horária mínima do Estágio Curricular Supervisionado deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso de graduação em Enfermagem proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação”. Encontra-se em vigor a Resolução nº 140-A/98-CEP, que “dispõe sobre a organização e o funcionamento do Estágio Interdisciplinar do Curso de Graduação em Enfermagem”, estágio esse desenvolvido no último semestre curso, com 544 horas/aula e que converge, em parte, ao

disposto das DCNs. Para o atendimento desse item, algumas considerações fazem-se necessárias:

- A edição da Resolução nº 027/2005-CEP, que “dispõe sobre Estágio Curricular Supervisionado nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá”;
- As especificidades da formação do enfermeiro em todas as etapas do curso, as quais justificam a participação constante do docente na supervisão do estágio. Tal forma de supervisão também encontra-se expressa em documento encaminhado pelo Departamento de Enfermagem em resposta à manifestação quanto à forma de operacionalização do ECS (Ofício nº 001/2005-CGE), conforme Ofício nº 086/2005-DEN.
- A edição da Resolução nº 299/2005-COFEN, que “dispõe sobre indicativos para a realização de estágio curricular supervisionado de estudantes de enfermagem de graduação e do nível técnico da educação profissional” que, em seu Artigo 5º afirma: “O estágio curricular supervisionado deverá ser efetivado com supervisão do enfermeiro e em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para este fim, estar apto ao estágio. Parágrafo único: É vedado ao enfermeiro, estando em serviço na instituição em que se realiza o estágio curricular supervisionado, exercer ao mesmo tempo, as funções para as quais estiver designado naquele serviço e a de supervisor de estágios”. Tal normativa tem motivado o Conselho Regional de Enfermagem (COREn), subseção de Maringá, a exemplo do que acontece em outras subseções do país, a incrementar a fiscalização junto às instituições de saúde no tocante ao citado artigo, lançando mão das penalidades e sanções possíveis tanto à instituição quanto ao profissional envolvido. Essa prática tem inviabilizado, desde agosto de 2005, a interação entre o docente e o enfermeiro de serviço na supervisão do aluno da forma como vinha sendo operacionalizada até então, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Nessas unidades, em um determinado momento, o aluno permanecia na UBS sob a supervisão da enfermeira do serviço, ressaltando-se com resultados positivos principalmente para o aluno, o que passou a ser dificultado frente a ação do Conselho.

Frente a tudo isso, além das especificidades próprias à formação dos profissionais de saúde, o atual contexto inviabiliza outra forma de supervisão que não a DIRETA na implementação do ECS em Enfermagem, situação que tem reflexos sobre a carga horária desse componente curricular na relação professor/aluno.

Em 2007 o Departamento de Enfermagem encaminhou a Minuta de Resolução que “dispõe sobre o Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem”, atendendo a Resolução nº 027/2005-CEP e em conformidade com as especificidades da área de formação.

O Estágio Curricular Supervisionado apresenta regulamento próprio, o qual é descrito abaixo:

REGULAMENTO DO COMPONENTE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

TÍTULO I DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente obrigatório do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá (UEM), doravante denominado de Estágio.

Art. 2º O Estágio é uma etapa da formação na qual o aluno deve aprofundar e implementar seus conhecimentos em enfermagem e desenvolver a visão holística do ser humano que está sendo cuidado, tendo como objetivos:

I - desenvolver a visão de integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações de promoção da saúde e ações preventivas e curativas, em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde;

II - proporcionar ao estagiário a vivência de situações reais, contextualizando os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer do curso, tendo como referência o eixo norteador do projeto pedagógico que é "o cuidado integral";

III - promover a integração entre ensino, sistema formal e informal de saúde;

IV - proporcionar o desenvolvimento da consciência crítica e da competência técnica na tomada de decisões no âmbito da enfermagem, capacitando o estagiário a compreender melhor o processo de trabalho em saúde e a enfrentar os problemas e necessidades encontrados, estimulando a auto-confiança, responsabilidade, liderança e autonomia no trabalho desenvolvido;

V - desenvolver a capacidade de trabalhar a interdisciplinaridade e multiprofissionalidade nas ações em saúde, respeitando os princípios éticos e legais da profissão.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 3º A organização acadêmica do Estágio envolve a interveniente e a unidade concedente.

§ 1º A unidade interveniente é representada pela UEM, por meio do Departamento de Enfermagem (DEN), aos quais cabem:

I - inserir o Estágio na programação didático-pedagógica do curso;

II - atribuir carga horária, duração e jornada de Estágio;

III - determinar as condições imprescindíveis para a caracterização e definição dos campos de Estágio;

IV - sistematizar, organizar, orientar e avaliar o Estágio;

V - acompanhar o Estágio, cuidando para que ele se dê na forma prevista em lei e conforme a sua programação;

VI - reexaminar periodicamente os convênios estabelecidos com as unidades concedentes.

§ 2º A unidade concedente de Estágio é representada por hospitais gerais e especializados da rede privada ou pública, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde, estendendo-se ao domicílio e outros recursos de saúde da comunidade, os quais apresentem condições para o desenvolvimento do Estágio, previamente conveniados com a instituição de ensino responsável pelo mesmo. À unidade concedente cabe:

I - propiciar experiência teórico-prática na área de formação da enfermagem;

II - elaborar e executar com a interveniente o plano de atividades do Estágio;

III - proporcionar a vivência de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional da enfermagem;

IV - designar o enfermeiro supervisor responsável pelo acompanhamento da execução e avaliação do plano de atividades do estagiário;

V - cumprir e fazer cumprir as normas de Estágio da Universidade.

Art. 4º O Estágio deve ser desenvolvido em unidades/instituições que contemplem a presença do profissional enfermeiro.

Art. 5º A carga horária mínima do Estágio deve totalizar 20% da carga horária total do curso, sendo integralizada na da 4ª série, em quatro módulos distintas, Estágio

~~Curricular Supervisionado I, II, III e IV~~, distribuídas entre as redes de atenção básica e hospitalar.

§ 1º O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estagiário, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, sob a responsabilidade da Universidade.

§ 2º A realização do Estágio deve dar-se mediante termo de compromisso celebrado entre o estagiário e a unidade concedente, com interveniência obrigatória da Universidade e do DEN.

§ 3º A jornada total de atividades em Estágio, a ser cumprida pelo estagiário, deve compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento da unidade concedente.

§ 4º A jornada para o Estágio não pode ser superior a seis horas diárias e trinta horas semanais, admitindo-se, porém, jornada diária maior, desde que não supere o total de quarenta horas semanais.

§ 5º O Estágio será realizado de segunda a sexta-feira, admitindo-se também o sábado e domingo, conforme o plano de atividades previsto no Artigo 11 deste regulamento.

Art. 6º O aluno do Curso de Graduação em Enfermagem pode propor, a partir da 2ª série, Estágio com carga horária excedente de forma voluntária.

§ 1º A orientação deve ser exercida por professores do DEN.

§ 2º A realização do Estágio pode ocorrer junto às entidades jurídicas de direito público ou privado, órgãos da administração pública e instituições de ensino restritas à área de abrangência do município de Maringá e Região Metropolitana. A unidade concedente deve apresentar as condições necessárias para o desenvolvimento do Estágio e indicar um profissional supervisor, no caso, um enfermeiro vinculado à mesma.

§ 3º O número de vagas para estagiários, áreas de atuação e horários ficam a critério da unidade concedente, devendo a jornada total de atividades a ser cumprida pelo aluno compatibilizar-se com o seu horário escolar, quando em período letivo, em conformidade com os § 4º e 5º do Artigo 5º deste regulamento.

§ 4º O aluno é responsável pelo registro de frequência e pela apresentação do instrumento final de avaliação ao orientador, preenchido em conjunto com este e com o supervisor.

§ 5º As atividades propostas deverão ser na área do Curso de Graduação em Enfermagem, podendo-se prever ações de pesquisa desde que diretamente relacionadas à finalidade do Estágio, ou seja, complementação do processo ensino-aprendizagem de forma a efetivar a unidade teórico-prática do curso. Caso a pesquisa envolva seres humanos, esta deve ser prevista no plano de atividades e seguir os trâmites da unidade concedente e do Comitê de Ética da Universidade, viabilizando prioritariamente a integração ensino/serviço por meio da participação ativa do supervisor, com o posterior retorno dos resultados obtidos junto à unidade concedente.

§ 6º A pedido do aluno, a carga horária desenvolvida no Estágio, após análise do coordenador do curso, pode ser validada como Atividade Acadêmica Complementar (AAC).

Art. 7º O Estágio, proporcionado aos alunos com necessidades educacionais especiais, deve ser realizado em contexto semelhante àquele que atende aos demais alunos, levando-se em conta os seguintes requisitos:

I - compatibilização das habilidades da pessoa com necessidades educacionais especiais às exigências da função;

II - adaptação de equipamentos, ferramentas, máquinas e locais de Estágio às condições das pessoas com necessidades educacionais especiais, fornecendo recursos que visem a garantir a acessibilidade física e tecnológica e a prestação de assistência que se fizer necessária durante o período de Estágio.

Art. 8º O Estágio é coordenado por três professores, indicados por seus pares, em reunião departamental, entre aqueles que atuam na orientação dos alunos.

§ 1º O mandato dos coordenadores é de dois anos, podendo haver uma recondução.

§ 2º A carga horária de cada professor coordenador é de duas horas/aula semanais.

Art. 9º A orientação das atividades do Estágio é realizada por professores do DEN, com carga horária de uma hora/aula semanal por estagiário a ser cumprida por meio de acompanhamento presencial contínuo no campo de Estágio.

Parágrafo único. A alocação dos professores deve considerar suas especialidades, sendo mantidos preferencialmente nos mesmos campos de atuação das demais atividades curriculares.

Art. 10. Para o desempenho das atividades de orientação e avaliação dos alunos no campo de Estágio, o docente conta com a colaboração de enfermeiros do respectivo serviço, doravante denominados de supervisores.

Parágrafo único. Os critérios norteadores para a constituição da equipe responsável pela orientação e supervisão dos estagiários, a cada ano, serão decorrentes da natureza das atividades curriculares e dos campos selecionados para o desenvolvimento do Estágio.

Art. 11. O Estágio é desenvolvido a partir de um plano de atividades elaborado pelo estagiário em conjunto com o orientador e supervisor, objetivando:

- I - orientar a conduta do estagiário durante o período de realização do Estágio;
- II - orientar o estagiário para o aproveitamento máximo de todas as oportunidades de aprendizagem que o campo lhe oferece;
- III - orientar sobre os procedimentos de avaliação de Estágio.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Aos coordenadores de Estágio cabem:

I - providenciar o cadastramento de unidades concedentes que potencialmente apresentam condições de atender a programação curricular e didático-pedagógica do Curso de Graduação em Enfermagem;

II - providenciar junto ao DEN o credenciamento e a designação de professores orientadores;

III - orientar os professores orientadores e estagiários sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para o desenvolvimento do Estágio;

IV - encaminhar os estagiários para os respectivos orientadores;

V - elaborar o calendário de Estágio, adequando-o ao Calendário Acadêmico da Universidade e ao projeto pedagógico do curso;

VI - encaminhar os estagiários à Divisão de Estágio para a elaboração da documentação referente ao Estágio;

VII - encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e faltas de acordo com as informações recebidas do professor orientador;

VIII - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento do Estágio, assegurando a socialização de informações junto à coordenação de curso e aos campos de Estágio;

IX - promover a divulgação de trabalhos resultantes do Estágio;

X - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio;

XI - coordenar três unidades integradoras desenvolvidas ao longo das 1ª, 2ª e 3ª séries, conforme disposto do projeto pedagógico do curso.

Art. 13. Ao professor orientador de Estágio cabe:

I - responder legalmente pelas atitudes e procedimentos desenvolvidos pelos estagiários de Enfermagem;

II - cumprir as atividades de orientação em campo prático com, no mínimo, uma

Norma Regulamentadora do Conselho de Graduação

Horas aula/semana por estagiário;

III - orientar o estagiário, em conjunto com o supervisor, na elaboração do plano de atividades a ser desenvolvido;

IV - favorecer meios para o aprendizado teórico-prático do estagiário;

V - acompanhar e avaliar o desempenho do estagiário, em conjunto com o supervisor;

VI - fornecer para a instituição concedente do Estágio a sua escala de trabalho, bem como a do estagiário;

VII - manter a coordenação do Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estagiário;

VIII - participar das reuniões do Estágio;

IX - participar do processo de avaliação contínua das atividades de Estágio e seus respectivos campos de práticas;

X - auxiliar o coordenador do Estágio, quando solicitado.

Art. 14. Ao supervisor do Estágio compete:

I - participar da elaboração do plano de atividades, em conjunto com o estagiário e orientador;

II - apresentar ao estagiário a unidade, a equipe de trabalho e comunidade organizada;

III - supervisionar o estagiário no desenvolvimento das atividades práticas, de acordo com o plano pré-estabelecido e com a infra-estrutura de cada unidade de Estágio;

IV - propiciar condições de aprendizado ao estagiário;

V - favorecer a integração entre equipe de trabalho e estagiário;

VI - colaborar com o estagiário em situações práticas vivenciadas;

VII - participar na tomada de decisões do estagiário;

VIII - apontar ao estagiário e ao docente orientador, quando for o caso, deficiências técnicas e teóricas do estagiário;

IX - participar do processo de avaliação do estagiário e do Estágio;

X - participar das reuniões de Estágio, quando solicitado.

Art. 15. Ao estagiário cabe:

I - conhecer e cumprir as normas internas e a hierarquia funcional da Universidade e das instituições concedentes de Estágio;

II - manter postura ética;

III - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o Estágio;

IV - participar das atividades correlatas que venham a enriquecer o Estágio, quando solicitado pelo supervisor e/ou orientador;

V - cumprir a carga horária diária estabelecida para o Estágio, a qual será integralizada por meio de atividade de jornada mínima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo essa atividade chegar a 8 (horas) horas diárias com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, desde que não esteja programada aulas presenciais nesse período (conforme Resolução N°010/2021 – CEP).

VI - comunicar e justificar, com antecedência, a sua ausência nas atividades de Estágio ao supervisor e ao orientador;

VII - elaborar, executar e avaliar o plano de atividades de Estágio;

VIII - atender os critérios de avaliação estabelecidos para as diferentes etapas do Estágio;

IX - participar do processo de avaliação contínua das atividades de Estágio e seus respectivos campos de práticas.

TÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação do estagiário é parte integrante do processo de organização e

acompanhamento do Estágio e deve ocorrer de forma contínua.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação do Estágio com carga horária obrigatória, propostos pelo DEN em formulário próprio, serão aprovados pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 17. As especificidades do componente curricular de Estágio com carga horária obrigatória impedem a realização de avaliação final e a possibilidade de cursa-lo em regime de dependência.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso, ouvidas as partes envolvidas e o DEN.

10.2. Estágio Supervisionado Não-Obrigatório

10.3. Convênios, Termos de Acordo de Cooperação ou outros

12. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se de uma monografia ou artigo científico que demonstre capacidade do estudante de definir um problema de pesquisa, na área da enfermagem e saúde, ou a elas relacionadas, com revisão da literatura, coleta e análise dos dados obtidos e que evidencia a capacidade de reflexão e síntese, atendendo a metodologia científica. A obtenção do título de Bacharel em Enfermagem tem como requisito parcial e indispensável a elaboração e apresentação da monografia ou artigo científico.

O TCC representa um instrumento fundamental na formação do profissional Enfermeiro, e tem por objetivos despertar e estimular no graduando o interesse pela pesquisa. De caráter obrigatório, está regulamentado pela Resolução CNE/CES nº 3 de

7 de novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação, que dispõe:

Art. 12. Para conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, o aluno deverá elaborar um trabalho sob orientação docente.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se de uma monografia ou artigo científico que demonstre capacidade do estudante de definir um problema de pesquisa, na área da enfermagem e saúde, ou a elas relacionadas, com revisão da literatura, coleta e análise dos dados obtidos e que evidencia a capacidade de reflexão e síntese, atendendo a metodologia científica.

O Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá apresenta o seguinte regulamento:

REGULAMENTO DO COMPONENTE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, constitui um componente curricular obrigatório da 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 2º O TCC tem por objetivo a sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à saúde, desenvolvido mediante coordenação, orientação e avaliação docente.

§ 1º O TCC deve articular e inter-relacionar os conteúdos curriculares com as experiências cotidianas, dentro e fora da instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento na área da enfermagem.

§ 2º O TCC deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 3º São objetivos do TCC:

- I - possibilitar ao aluno a iniciação à pesquisa;
- II - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- V - contribuir para o desenvolvimento da autonomia intelectual do aluno.

Art. 4º O TCC compõe-se de:

- I - elaboração do projeto;
- II - elaboração de trabalho monográfico;
- III - apresentação em evento de extensão específico para esse fim.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O aluno deverá definir um tema, cujo enfoque esteja relacionado à ciência da enfermagem e escolher um professor orientador.

Parágrafo único. A designação do professor orientador se dará de acordo com Artigo 10 deste regulamento.

Art. 6º Até o final do segundo mês o aluno deve ter concluído o projeto do TCC.

Art. 7º O aluno deve desenvolver o TCC em comum acordo com o professor orientador.

TÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 8º A coordenação do TCC será exercida por um professor integrante da carreira docente, lotado e escolhido em reunião do Departamento de Enfermagem (DEN), por dois anos, podendo haver uma recondução.

Parágrafo único. A carga horária do coordenador será de duas horas/aula semanais.

Art. 9º Ao coordenador compete:

- I - programar as atividades a serem desenvolvidas;
- II - instruir quanto às normas aplicáveis ao TCC;
- III - elaborar relação contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas;
- IV - organizar evento de extensão específico para a apresentação dos TCCs;
- V - assessorar o orientador nas dificuldades encontradas no decorrer da orientação do projeto;
- VI - elaborar critérios de avaliação do TCC;
- VII - coordenar uma unidade integradora desenvolvida nas 1ª, 2ª, e 3ª séries, conforme disposto no projeto pedagógico do curso.
- VII - emitir certificados de orientação do TCC e de avaliação do trabalho

TÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO

Art. 10. Para o acompanhamento das atividades desenvolvidas no TCC, o aluno escolherá um professor orientador constante da relação prevista no Inciso III do Artigo 9º deste regulamento.

Art. 11. A recusa de orientação por parte do docente se dará somente nos seguintes casos:

I - quando o número de vagas de que dispõe o orientador for inferior ao de candidatos;

II - quando o tema pretendido pelo aluno não estiver adequado à área de atuação do docente;

Parágrafo único Nos casos de recusa é garantido ao aluno a indicação de outro docente para a sua orientação.

Art. 12. Serão orientadores:

I - todos os docentes do DEN, componentes da carreira docente;

II - docentes de outros departamentos da UEM.

Art. 13. Ao professor orientador compete:

I - colaborar com o aluno na escolha e definição do tema;

II - orientar o aluno na elaboração do projeto;

III - orientar e acompanhar o aluno na execução do TCC;

IV - orientar o aluno em relação à pesquisa bibliográfica e à bibliografia;

V - submeter o TCC à avaliação, comunicando a coordenação;

VI - sugerir, aprovar, avaliar e acompanhar, por meio de relatórios, as atividades desenvolvidas na prática;

VII - preencher, rubricar e encaminhar ao coordenador a folha de frequência dos alunos orientados.

TÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 14. O TCC terá duas avaliações: a primeira referente ao projeto e a segunda após o trabalho concluído.

Parágrafo único. A avaliação do trabalho monográfico concluído será feita pelo professor orientador e um professor convidado.

Art. 15. A especificação da avaliação deve constar do critério de avaliação da aprendizagem do TCC.

Art. 16. O aluno tem a possibilidade de uma reformulação do projeto e do trabalho final, tendo o prazo de 15 dias úteis a partir da avaliação para a entrega.

Art. 17. A aprovação do TCC exige frequência mínima de 75% e nota mínima 6,0 numa escala de zero a dez.

Art. 18. As especificidades do componente curricular de TCC impedem a realização de avaliação final e a possibilidade de cursá-lo em regime de dependência.

TÍTULO VI DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ALUNOS

Art. 19. Além dos previstos nas normas internas da UEM, são direitos do aluno:

I - contar com elementos necessários para a execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, financeiras e técnicas da UEM;

II - contar com a coordenação e orientação de um professor para o TCC;

III - ser informado previamente da data de exposição do trabalho.

Art. 20. Além dos previstos nas normas internas da UEM, são deveres do aluno:

- I - cumprir este regulamento;
- II - apresentar nas datas aprazadas o projeto e o trabalho monográfico para avaliação e divulgação no evento específico;
- III - manter contatos com o professor orientador respeitando o horário estabelecido;
- IV - responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais quando das citações, cópias ou transcrição de redação de outrem.

TÍTULO VII DAS IMPLICAÇÕES ÉTICAS

Art. 21. O TCC deve obedecer as normas para realização de pesquisa envolvendo seres humanos, em conformidade com a Resolução nº 466/2012-CNS.

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES - AAC's

Em atendimento ao Artigo 22 da Resolução nº 079/2004-CEP, as atividades acadêmicas complementares (AAC) deverão totalizar 5% da carga horária mínima do curso, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Ficam destinadas 240 horas/aula para as AAC, as quais devem ocorrer ao longo dos quatro anos do curso, podendo incluir:

- Monitorias;
- Projetos de ensino;
- Projetos de pesquisa;
- Projetos de extensão;
- Programas de iniciação científica;
- Cursos realizados na área da saúde ou em áreas afins;
- Eventos;
- Integração com cursos sequenciais correlatos à área;
- Estágio curricular supervisionado com carga horária proposta de forma voluntária pelo aluno;
- Outras atividades relacionadas ao processo de formação do profissional enfermeiro.

13. UNIDADE CURRICULAR DE EXTENSÃO - Regulamento

Em consonância com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que determina "...o mínimo 10% do total de horas curriculares exigidos para a graduação de atividades de extensão universitária as quais deverão fazer parte da matriz curricular...", e com as Diretrizes para inclusão da extensão na integralização curricular dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá - UEM (Resolução 029/2021-CEP), o Curso de Graduação em Enfermagem da UEM assume o compromisso com a sociedade e apresenta uma proposta de execução das atividades em consonância com a atual conjuntura social, responsabilizando-se com a formação do profissional cidadão, envolvido e comprometido com os problemas nacionais.

As Atividades Extensionistas estabelecidas por este Projeto Pedagógico serão reconhecidas como Atividades Curriculares de Extensão (ACE). A proposta de atividades

extensionistas no curso de Enfermagem está associada a disciplinas que permitem, durante sua prática, o desenvolvimento de relações entre os discentes e a comunidade pautadas em uma relação dialógica de troca de saberes e compartilhamento de vivências. Esta atividade acadêmica tem natureza prática, com conteúdo programático específico de extensão, previsto no plano de curso e desenvolvida em um período letivo.

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A extensão nos processos formativos do curso de Enfermagem, é a atividade que se integra à matriz curricular, constituindo-se como um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a UEM e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 2º A inserção da extensão na composição da matriz curricular do curso de Enfermagem dar-se-á com base nos seguintes princípios:

I – a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ao vincular o ensino, o trabalho e a realidade social, afirmando a extensão como dimensão pedagógica essencial ao processo acadêmico formativo, ao exercício e ao aprimoramento profissional;

II – a extensão incide em demandas formativas e sociais, na materialização dos compromissos éticos e solidários da universidade pública brasileira e pertinentes à transformação social, promovendo a interação dialógica com a sociedade, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade;

III – a extensão como forma de produção e aplicação do conhecimento por meio de metodologias participativas, articula a pesquisa ao ensino, numa atuação transformadora da educação superior na interação com os outros setores da sociedade, propiciando o desenvolvimento social e regional, aprimorando as políticas públicas;

IV – o espaço social como espaço de ensino-aprendizagem que proporciona o aprendizado e a reconstrução do processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas;

V – a atividade de extensão como espaço para a interação da comunidade acadêmica com a sociedade, na promoção do diálogo e na troca de conhecimentos, ao discutir as complexas questões contemporâneas do contexto social, no qual se promove, através da vivência, a formação cidadã, crítica e responsável dos alunos e da comunidade, e que impulsionam mudanças na própria instituição de ensino superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, assim, como por meio de outras atividades acadêmicas e sociais;

VI – a atividade de extensão como forma de expressar o compromisso social da universidade em desenvolver a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa, quanto aos princípios éticos em todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

Art. 3º Este regulamento estabelece as normas de organização, distribuição, creditação curricular, direitos e deveres das partes envolvidas, nas atividades de extensão curricularizadas no curso.

Parágrafo único - A atividade de Extensão Curricular do curso de Enfermagem

totaliza a carga horária de 490 horas/aula, correspondendo a 10% da carga horária total do curso.

Capítulo I

DA EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO

Art. 4º Para fins de creditação curricular das atividades de extensão no curso de Enfermagem, o componente curricular, nominado por essa normativa como Unidade Curricular de Extensão, ocorre na forma de Disciplinas de Extensão e Projetos de Extensão.

Art. 5º É facultado ao discente a integralização de carga horária para fins de creditação curricular da extensão, em programas, projetos, eventos de extensão, cursos de extensão e/ou projetos de prestação de serviços, pertencentes a outros cursos de graduação da UEM.

§ 1º A autorização para realização das atividades das quais trata o caput, limitam-se a 68 h/a da atividade fora do curso de origem, para finalidade de integralização equivalente de carga horária de extensão obrigatória;

§ 2º A critério do discente, e após análise da coordenação de curso, a carga horária excedente, realizada na forma de extensão fora do curso de origem, pode ser computada, de acordo com as regras vigentes do curso, como Atividade Acadêmica Complementar.

§ 3º Para realização das atividades de extensão curricular fora do curso de origem, o discente deve ter autorização prévia da coordenação de Extensão curricular do curso ao qual pertence ouvida à coordenação do curso.

§ 4º A carga horária de extensão (68 horas) a ser realizada fora do curso de origem será computada por meio de uma disciplina alocada no último ano do curso (Interdisciplinaridade, saúde e extensão). Nessa disciplina o aluno poderá participar de projetos de extensão em outros departamentos e em temáticas do seu interesse no decorrer do curso de enfermagem, porém apenas no último ano será contabilizada essa carga horária, mediante comprovação com certificado.

Seção I

DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO CURRICULAR

Art. 5º Caberá ao Departamento designar uma coordenação de Extensão curricular para o curso, com nomeação prevista para 02 anos, ao qual compete:

I – coordenar as ações de inserção curricular da extensão previstas neste regulamento;

II – organizar a oferta de Atividades de extensão previstas neste regulamento, aprovando anualmente em nível de departamento e no conselho acadêmico do curso, o Plano Anual de Atividades de Extensão;

III – promover ampla divulgação do Plano Anual de Atividades de Extensão aos discentes, encaminhando edital a Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PEC), conforme Resolução Nº 029/2021 CEP ou a que vier substituí-la;

IV – coordenar e gerenciar, por meio do sistema de gestão de projetos, as seguintes ações previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do curso:

- a) Inclusão e exclusão de atividades de extensão para fins de creditação curricular;
- b) Ajuste de atividades de extensão para fins de creditação curricular;
- c) Tramitação das atividades de extensão previstas no Plano Anual de Atividades de Extensão do curso, de acordo com as normas de extensão vigentes;
- d) Estabelecimento, em conjunto com o departamento, das vagas e a forma de seleção dos discentes nos projetos e atividades de extensão previstas neste regulamento;
- e) Registro e acompanhamento, no sistema acadêmico pertinente, do cumprimento da carga horária efetiva para fins de integralização curricular;
- f) Registro da avaliação dos discentes nas atividades de extensão, por meio de critérios de avaliação estabelecidos pelo departamento e conselho acadêmico do curso.

Seção II

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E SEUS REQUISITOS CURRICULARES

Art. 6º Do rol de atividades de extensão do curso de Enfermagem são válidas as seguintes atividades:

I – Disciplinas de Extensão.

§ 1º - Serão criadas disciplinas anuais de extensão, ou seja, disciplinas com caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e ensino e na interação dialógica com a comunidade.

§ 2º - As disciplinas de extensão serão construídas a partir dos eixos integradores do curso, os quais são específicos para cada série: 1º série - O cuidado na sociedade; 2º série - A fundamentação do cuidado ao ser humano/família/comunidade; 3º série - A complementação do cuidado ao ser humano/família/comunidade; e 4º série - O cuidado e a investigação científica no mundo do trabalho.

§ 3º - As disciplinas de extensão ocorrerão em todas as séries do curso, com a seguinte denominação: 1º série – Atenção em saúde (68 horas); 2º série - O cuidado de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade (102 horas); 3º série - Transição de cuidados e a assistência de enfermagem” (85 horas); 4º série - Disseminação de Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem (34 horas) e Interdisciplinaridade, saúde e extensão (68 horas).

II – Projetos de extensão.

§ 1º - Algumas disciplinas do curso (Conteúdos de Formação Básica/Geral) desenvolverão parte do seu conteúdo programático em projetos de extensão já existentes em seus departamentos, contabilizando parte da carga horária da disciplina para a curricularização da extensão (127 horas).

Art. 7º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para credenciamento de atividades de extensão para o curso de Enfermagem:

I – O quantitativo de carga horária destinada à extensão curricular por série no curso será: 1º série – 116 horas; 2º série – 119 horas; 3º série – 153 horas; e 4º série – 102

II– Os alunos não poderão transitar entre as séries para a realização das atividades de extensão e, em caso de reprova nessas atividades, o aluno não ficará retido na série, podendo incorporá-la, nos anos subseqüentes, desde que não haja conflito de horários.

III – Quanto as vagas nas atividades de extensão, salienta-se que todos os alunos serão matriculados nas mesmas, conforme a série em que se encontra.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º A orientação da atividade de extensão é exercida por docentes do Departamento de Enfermagem e/ou credenciado pela coordenação de extensão curricular do curso.

Parágrafo único – o orientador da atividade de extensão pode ser o docente responsável pelo componente curricular de extensão, caso esteja associado à disciplina. O encargo para cômputo no horário de trabalho docente segue o estabelecido pelo Conselho de Administração da UEM, em resolução específica.

Art.10º Compete ao/a orientador/a de extensão:

I - conhecer o escopo da atividade de extensão sob sua orientação;

II - elaborar o plano de atividades e de acompanhamento da atividade de extensão em conjunto com o discente;

III - orientar e acompanhar, efetivamente, o discente no desenvolvimento das atividades de extensão;

IV - manter informado/a o/a coordenador/a da extensão do curso sobre o desenvolvimento das atividades;

V - avaliar o desempenho do discente;

VI - indicar, debater e avaliar fontes de consulta e pesquisa necessárias para o bom desenvolvimento das atividades de extensão;

VII – acompanhar presencialmente o discente em suas atividades de extensão para fins de creditação curricular;

VIII – controlar a frequência do discente nas atividades de sua competência;

IX - cumprir e fazer cumprir o calendário acadêmico estabelecido para as atividades de extensão em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Extensão do curso.

DO DISCENTE

Art. 11º O discente da atividade de extensão é aquele regularmente matriculado pela coordenação de extensão curricular do curso para a atividade a que se destina.

Art. 12º São direitos do discente, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

I - dispor de elementos necessários à execução das atividades de extensão, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da UEM;

II - receber orientação necessária para realizar as atividades de extensão;

III - obter esclarecimentos sobre os acordos firmados para o seu protagonismo e realização da atividade de extensão;

IV - apresentar propostas ou sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades de extensão;

V - conhecer e contribuir com a programação/planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos componentes curriculares de atividades de extensão.

Art. 13º São deveres do discente, além de outros previstos pelo Regimento Geral da UEM e pela legislação em vigor:

I - cumprir os horários e desenvolver as atividades de extensão determinadas pelo docente responsável e pela coordenação de extensão curricular do curso;

II - discutir com o orientador de extensão o planejamento e a execução das atividades propostas condizentes com a área de atuação profissional;

IV - manter postura ética e profissional;

V - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas na atividade de extensão;

VI - comunicar e justificar ao/a orientador/a, com antecedência, sua eventual ausência nas atividades previstas acompanhada de plano de reposição das atividades que necessitou se ausentar;

VII – registrar, elaborar e entregar ao orientador e ao coordenador/a de turma um relatório da atividade de extensão, na forma, prazo e padrões estabelecidos pelo docente responsável.

VIII - submeter-se e atender aos critérios das avaliações previstas no critério de avaliação do componente curricular;

IX - encaminhar, ao/a coordenador/a de extensão do curso e ao orientador/a, ficha de controle ou outro documento constando, no mínimo, o número de horas, período e descrição das atividades desenvolvidas na extensão, sem rasuras, devidamente assinadas pelo responsável.

XIII - cumprir integralmente as normas estabelecidas no regulamento de Atividades de Extensão do curso.

DA AVALIAÇÃO

Art. 15º A avaliação dos alunos nas atividades de extensão curricular será realizada mediante critério de avaliação da disciplina no que tange a assiduidade e pontualidade, apresentação e postura, responsabilidade e compromisso, iniciativa, criatividade e interesse, fundamentação científica, capacidade de resolução de problemas, comunicação com o professor, colegas e clientela e registro de atividades.

Art. 16º As disciplinas de extensão oferecidas pelo Departamento de Enfermagem não poderão ser cursadas em regime de dependência, nem tão pouco contemplar avaliação final, uma vez que seus componentes são de fundamental importância para a formação do aluno naquela série. Caso o aluno não alcance a média 6,0 ou não tenha frequentado 75% da carga horária, ele ficará retido na série, sujeitando-se às demais normas institucionais vigentes.

As disciplinas de extensão que se enquadram nessa categoria são as abaixo relacionadas:

2ª série:

- O cuidado ao indivíduo, família e comunidade

3ª série:

- Transição de cuidados e a assistência de enfermagem

- Disseminação de Trabalhos de Conclusão do Curso de graduação em Enfermagem
- Interdisciplinaridade, saúde e extensão

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Não pode colar grau o aluno que, ingressando a partir do ano letivo de 2023, não integralize a carga horária mínima de extensão curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão curricular em conjunto com a Coordenação de curso.

14. APOIO AO ALUNO

14.1 Plano de Implantação (Regime de Dependência, Equivalências, entre outros)

As normas para o cumprimento de componentes curriculares a serem cursados em regime de dependência são as constantes da Resolução No 080/2004 – CEP.

Tendo em vista os componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado e de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como a carga horária prática e as características de muitas disciplinas específicas das Ciências da Enfermagem, consideradas profissionalizantes, estes componentes não poderão ser cursados em regime de dependência, nem tão pouco contemplar avaliação final. Caso o aluno não alcance a média 6,0 ou não tenha frequentado 75% da carga horária, ele ficará retido na série, sujeitando-se às demais normas institucionais vigentes.

As disciplinas específicas que se enquadram nessa categoria são as abaixo relacionadas:

1ª série:

- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I
- Saúde da Comunidade I

2ª série:

- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano II
- Saúde da Comunidade II
- Saúde Mental na Promoção da Saúde

3ª série:

- Enfermagem em Centro Cirúrgico
- Enfermagem Psiquiátrica nos diferentes pontos de Atenção
- Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher
- Assistência de Enfermagem a Saúde do Neonato, Criança e Adolescente
- Enfermagem em Doenças Transmissíveis
- Gestão do Cuidado de Enfermagem II
- Sistematização da Assistência de Enfermagem
- Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto

15. ATIVIDADES DE TUTORIA/MONITORIA

Resolução nº 014/2019-CEP que aprova o Regulamento do Programa Monitoria para os Cursos de Graduação da UEM:

Art.1º O Programa de Monitoria caracteriza-se pela realização de atividades sob orientação docente, e visa proporcionar assistência pedagógica aos alunos da graduação.

As atividades de monitoria na enfermagem buscam proporcionar ao aluno a melhoria do ensino através de práticas e experiências pedagógicas de compartilhamento do conhecimento como apoio pedagógico no âmbito das disciplinas profissionalizantes do curso. A monitoria é exercida sob a orientação direta do docente responsável e com acompanhamento do coordenador do curso. Tanto o monitor bolsista quanto o voluntário recebem um certificado de participação ao final da atividade. As atividades ocorrem no Laboratório de Ensino Prático de Enfermagem (LEPEN), localizado no Bloco 01, salas 02 e 04 – Campus Sede/UEM.

As Disciplinas que oferecem Monitoria são:

- Assistência de Enfermagem em Centro Cirúrgico.
- Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher.
- Assistência de Enfermagem à Saúde do Neonato, Criança e do Adolescente.
- Cuidados de Enfermagem ao Indivíduo Adulto.
- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I e II.
- Saúde da Comunidade II.

16. MECANISMOS DE INTERAÇÃO DOCENTES/ALUNOS/TUTORES

17. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO - TICs DISPONÍVEIS

18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

19. ACOMPANHAMENTO E INCENTIVO AO ALUNO EGRESSO

20. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Maria de Fátima Garcia Lopes Merino – Presidente

Maria Emília Grassi Busto Miguel

Maricy Morbim Torres

Viviane Camboin Meireles

Cremilde Aparecida Trindade Ranovanovic

21. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROJETO PEDAGÓGICO

A avaliação do PPC da Enfermagem é entendida como uma etapa imprescindível para o alcance dos objetivos propostos, além de atender ao disposto em Lei Federal e nas DCNs.

No Plano de Desenvolvimento Institucional do DEN (PDI), para o período de 2022 a 2026, está prevista a criação de um banco de dados composto por três tipos de avaliação: docente, discente e de egressos. As avaliações docente e discente seguirão os instrumentos e cronogramas de execução propostos pela CPA da UEM. Dados do ENADE também alimentarão a avaliação discente. A avaliação de egressos está em fase de construção.

Reuniões pedagógicas continuarão ocorrendo periodicamente, para a realização de discussões acerca das dificuldades vivenciadas no curso, estabelecimento de metas, levantamento de sugestões para melhorias e planejamento das adequações necessárias. Pretende-se a realização da atualização do Projeto Pedagógico a cada dois anos.

22. INFRAESTRUTURA E RECURSOS BÁSICOS

RECURSOS HUMANOS

Quanto às atividades docentes, além dos encargos de ensino das disciplinas básicas e específicas, destacam-se os seguintes aspectos:

- 1) Contratação de professores colaboradores em momentos de sobreposição de disciplinas durante o processo de implantação do novo PPC.
- 2) Atribuição de carga horária docente para as seguintes atividades:

a) Estágio Curricular Supervisionado:

- Coordenação: 3 docentes do DEN, cada um com carga horária de 02 horas/aula semanais;
- Orientação: 1 hora/aula/semanal/presencial por estagiário para cada professor.

b) Trabalho de Conclusão de Curso:

- Coordenação: 1 docente do DEN, com carga horária de 02 horas/aula semanais.
- Orientação: 1 hora/aula/semanal por orientando para cada professor.

Para a adequada viabilidade do presente Projeto Pedagógico é necessária a manutenção do quadro efetivo de docentes vigente, com a colaboração de docentes temporários quando se fizer necessário, conforme dispositivos legais (licença maternidade, entre outros).

RECURSOS MATERIAIS

- 01 computador.
- 01 mesa para computador.
- 01 mesa retangular, com 06 cadeiras estofadas.
- 01 impressora multifuncional com toner.

INFRAESTRUTURA de Curso de Graduação

O Curso utiliza a infraestrutura física da UEM, do Hospital Universitário de Maringá e UBSs do município. No que se refere à acessibilidade física, os blocos administrativos (Bloco 1 e 2) e salas de aula (Bloco 38) da UEM contam com rampas de acesso, bem como as demais instituições.

O Curso conta com cerca de 15 salas, além dos laboratórios que são utilizadas para as aulas teóricas.

A maioria das aulas do curso acontecem no Bloco 38 (salas 1 a 4), as quais estão equipadas com carteiras, mesas, quadro branco, multimídia, computador e ventilador.

Em relação à existência de uma política de uso e manutenção da planta física, o Departamento conta com uma rubrica destinada à aquisição e à manutenção de equipamentos para casos específicos.

Em relação à realização de práticas simuladas, o Curso conta com um laboratório de práticas de Enfermagem próprio com uma planta física e infraestrutura básica para o desenvolvimento das atividades de ensino. Este laboratório tem uma coordenadora pedagógica e uma coordenadora técnica, ambas enfermeiras. Os demais laboratórios de uso do Curso são adequados em quantidade, características e condições e são compartilhados com outros cursos da UEM. Existem dois laboratórios de informática à disposição dos estudantes: um no Departamento de Enfermagem, e outro na biblioteca, ambos em boas condições de uso e atualização dos equipamentos. Com relação aos locais de prática, o Curso conta com diferentes cenários clínicos que cobrem as necessidades do processo de ensino-aprendizagem em relação à estrutura e à diversidade de serviços de saúde e tecnologia.

O Departamento de Enfermagem está localizado no Bloco 1 e conta com:

- 12 salas com capacidade para até quatro professores;
- 1 secretaria;
- 1 banheiro feminino e 1 masculino;
- 1 copa;
- 1 sala para chefia de enfermagem;
- 1 sala para a Coordenação de enfermagem;
- 1 sala para reuniões;
- 1 laboratório de informática;
- 2 laboratórios de enfermagem.

No bloco 2 está lotado o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, o qual possui duas salas de aula e um auditório, que também podem ser utilizados para atividades da graduação. Conta, ainda, com três salas de estudos e uma sala onde está alocada a Revista Ciência, Cuidado e Saúde, vinculada ao departamento de enfermagem.

22.1 Expansão do Corpo Docente

<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
Auxiliar									
Assistente									
Adjunto									
TOTAL									

22.2 Expansão do Corpo Técnico									
<i>Categoria</i>	<i>C/H</i>	<i>Deptº</i>	<i>Ano 1</i>	<i>Ano 2</i>	<i>Ano 3</i>	<i>Ano 4</i>	<i>Ano 5</i>	<i>Ano 6</i>	<i>TOTAL</i>
		A							
		A							
		B							
TOTAL									

22.3. Laboratórios para o Curso/Currículo							
<i>Nome do Laboratório</i>	<i>Código Classific. EMEC</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Alunos/Turma</i>	<i>Existente</i>		<i>À construir</i>	
				<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>	<i>Nº</i>	<i>(M²)</i>

22.4. Equipamentos para o Curso/Currículo			
<i>Descrição do Equipamento</i>	<i>Ano do Currículo</i>	<i>Quantidade</i>	
		<i>Existente</i>	<i>Adquirir</i>

22.5. Espaço Físico para o Curso/Currículo						
<i>Sala</i>	<i>Características</i>				<i>Alunos/Turma</i>	<i>Turmas/Semana</i>
	<i>Ano</i>	<i>Área (m²)</i>	<i>Existente</i>	<i>À construir</i>		
Sala 1/ Bloco 38	1º		X		44	
Sala 2/ Bloco 38	2º		X		44	
Sala 3/ Bloco 38	3º		X		44	
Sala 4/ Bloco 38	4º		X		44	

22.6. Laboratórios Específicos do Curso
<p>O Laboratório de Ensino Prático de Enfermagem (LEPEN) é o espaço físico destinado ao ensino e aprendizagem teórico e prático e desenvolvimento de competências e habilidades psicomotoras do acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem.</p> <p>O LEPEN tem por finalidade dar suporte para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oferecendo aos docentes, técnicos administrativos e acadêmicos a oportunidade de adquirir novas habilidades por meio de monitorias, aulas práticas e cursos de capacitação. Por objetivo, busca atender à demanda curricular e as necessidades de ensino e re-ensino referente a aulas teóricas e práticas dos docentes e monitores e demais alunos da graduação do referido curso.</p> <p>Sua infraestrutura oferece dois laboratórios distintos, ambos equipados com mobiliário, materiais, equipamentos, simuladores, recursos áudio visuais e facilidade de acesso à internet, destinados ao desenvolvimento de práticas dedicadas ao cuidado do ser humano, em situação de doença e em situação de saúde.</p> <p>O LEPEN está localizado no Departamento de Enfermagem –Bloco 01, salas 02 e 04 – Campus Sede/UEM.</p>

UEM *Projeto Bibliotecário do Curso de Pedagogia*
22.7. Biblioteca: Bibliografia Básica e Complementar

A biblioteca, que se localiza dentro do campus, possui uma planta física adequada, bem ventilada e iluminada com espaço para estudos individuais e grupais, salas de leitura geral, equipamento de informática e outros elementos que estão de acordo com os requisitos de uma biblioteca universitária.

O corpo de servidores apresenta formação de nível superior e pessoal auxiliar treinado em quantidade suficiente. Seu horário de funcionamento é extenso, atendendo às demandas dos estudantes. A coerência do acervo bibliográfico em relação ao projeto acadêmico, no que diz respeito à variedade, à quantidade e à atualização não foi registrada. A instituição conta com acesso a bases de dados on-line para utilização por docentes e discentes e oferece suporte técnico por meio de pessoal treinado.